MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel , nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 36/2017

PREGÃO

Nº 46 /2017

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LCO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (979) Fonte: 504
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) Fonte: 504
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (874) Fonte: 103
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (602) Fonte: 303
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (977) Fonte: 000

02

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2017/02/000568
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Data Protoc..: 09/02/17
Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Súmula:
SOLICITAÇAO PROCESSO LICITATORIO AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESTRUTURAS METALICAS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 09/02/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Materiais de Estruturas Metálicas, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de previsão de gastos para MATERIAIS DE ESTRUTURAS METALICAS por Secretaria:

UNID	DESCRIÇÃO	SEC. ADM	SEC. VIAÇÃO	SEC. EDU.	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIS.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	40		80	40	40	200	110,00	22.000,00
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	30		100	80	40	250	39,80	9.950,00
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	20		30	20	10	80	37,00	2.960,00
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	10		10	10	10	40	4,28	171,20
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5		5	5		15	4,19	62,85
M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 ...	50		200	100	50	400	138,00	55.200,00
M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	10		10	5	5	30	102,00	3.060,00
M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	10		10	5	5	30	110,00	3.300,00
M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	20		50	30	20	120	89,00	10.680,00
Kg	Chapa preta 4,75 mm			20			20	6,00	120,00
Kg	Chapa preta 6,30mm			20			20	6,00	120,00
M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"	10		50	10	10	80	100,00	8.000,00
M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ...	10		20	10	10	50	95,00	4.750,00
M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado	5		20	5	5	35	7,20	252,00
Unid	Ferro chato com 2 polegadas de largura e ¼ de espessura, barra com 6m de comprimento.		40				40	75,00	3.000,00
M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	10		60	20	10	100	155,00	15.500,00
M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	10		20	10	10	50	196,00	9.800,00
M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos	10		30	15	15	70	165,00	11.550,00
M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"	10		20	10	10	50	149,00	7.450,00

04

M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	15		30	20	15	80	143,00	11.440,00
M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	10		20	10	10	50	255,00	12.750,00
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura ...	20		5	5		30	183,00	5.490,00
M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50 abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	10		25	15	10	60	358,00	21.480,00
M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	5		15	10	10	40	220,00	8.800,00
M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	10		20	10	10	50	198,00	9.900,00
M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	10		25	15	10	60	270,00	16.200,00
M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	5		20	10	5	40	130,00	5.200,00
M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	5		15	10	5	35	130,00	4.550,00
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	15		40	30	15	100	34,00	3.400,00
M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	10		25	15	10	60	38,00	2.280,00
M²	Vidro canelado 3mm	10		45	20	15	90	75,00	6.750,00
M²	Vidro liso fumê 4 mm	10		20	15	10	55	85,00	4.675,00
M²	Vidro liso transparente 4 mm	15		55	25	15	110	75,00	8.250,00
							SOMA TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$		**289.091,05**

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2017.

Eduardo Piva
Secretário de Administração

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Ser. Urb.

Édina Accorsi Secretária de
Educação, Cultura e Esportes

Fabiano Popia
Secretário de Saúde

Luiz Sergio Ferreira
Secretário de Assistência Social

05

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Estruturas Metálicas, pelas secretarias de Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social, justifica-se, pelo apresentado:

São necessários sempre em que há necessidade de concertos e reparações em grades, portas, cercas, coberturas e calhas dos próprios municipais (Escolas urbanas e rurais, Centros de Educação Infantil, Módulo Esportivo, Centro Esportivo, Quadras de Esportes dos Bairros, Unidades Básica de Saúde urbanos e rurais, Paço Municipal, prédios onde estão instalados as Secretarias de Agricultura, Assistência Social - Ceoca, Casa Lar, Casa da Cultura – Biblioteca Pública, Anfiteatro, Centro de Eventos) em parques infantis, praças e academias de ginástica públicas.

Também em trocas, manutenções, regulagens, reforços de chapas, tubos, roldanas, em brinquedos de parques escolares, academias ao ar livre e praças de nossa cidade. Também construção ou manutenção de grades utilizadas em bocas de lobos (rede pluvial), proporcionando segurança principalmente aos pedestres e ciclistas. Aquisições de lixeiras fazem-se necessárias para reposição e colocação em locais e em pontos da cidade, com objetivo de manter nossa cidade mais limpa.

Para a manutenção, construção ou reparos das ações acima citadas, são necessários materiais como: cantoneiras, ferro chato, chapas, perfilados, rufos, tubos, calhas, telhas galvanizadas, fachada metálica, cercas e grades, portas e portões, quadro em tubo e telas, janelas, lixeiros, parafusos, etc.

Portanto a aquisição dos referidos materiais fazem-se necessários para a manutenção dos próprios públicos, oportunizando a comunidade a prestação do serviço com maior eficiência.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2017.

Eduardo Pivatto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição de estruturas metálicas para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos faz-se necessário para a aquisição de barras de ferro chato, este é utilizado para confecção e manutenção de Pontes e Bocas de Lobo.

É obrigação de o município manter em bom estado de conservação as estradas rurais e vias urbanas, na cidade dentre os trabalhos que devem ser realizados para conservação das vias, está a drenagem, ou seja, o escoamento das águas pluviais, principais responsáveis pelos alagamentos e danificação das vias, tornando alto o custo com manutenção das mesmas.

Como medida de prevenção faz-se necessária à manutenção das bocas de lobo para o escoamento da água, para a fabricação ou manutenção das mesmas utiliza-se ferro chato para a fabricação da grade de vedação que fica na superfície, evitando assim acidentes com pedestres e obstrução com sujeiras tipo pedra, terra e pedaços de madeiras trazidos pela água da chuva. Esse material também é utilizado para fixação das vigas de madeira usadas nas construções de pontes na zona rural do município, construções essas que aumentam no período das chuvas.

Diante do exposto, a aquisição do referido material é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pertinentes a esta Secretaria e por ser de interesse público da população a manutenção das condições de uso das vias.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2017.

Geraldo Olivo
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando a constante necessidade de manutenção, que compreende substituição do que foi danificado e também a colocação de material novo para ampliação e melhorias das 11 (onze) escolas municipais e 05 (cinco) Centros Municipais de Educação (creches). Entre os principais itens estão: cercas e alambrados, lixeiros metálicos para calçadas, janelas, portas, portões, tubos e engrenagens, roldanas, traves de ferro etc, além de corroídos pela ferrugem, são alvos de pessoas que danificam o patrimônio público, por isso faz-se necessário a manutenção e troca.

Os itens acima elencados são de extrema importância para manutenção das instituições escolares, incluindo a casa da cultura e anfiteatro, e também o departamento de esporte, para a segurança de nossos alunos e a comunidade escolar, evitando transtornos no funcionamento das mesmas e garantindo a organização no processo escolar de ensino aprendizagem.

Diante do exposto acima solicitamos, parecer jurídico favorável, para processo licitatório na modalidade que couber, o que nos possibilitará a aquisição dos mesmos para a manutenção de nossas escolas, CMEIS e demais.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2017.

Édina Accorsi
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 *CHOPINZINHO* *PARANÁ*

JUSTIFICATIVA

Assim como demais estruturas públicas, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho tem em suas edificações, nos diferentes espaços de atendimentos como CRAS, CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar e a própria gestão, edificações com estruturas metálicas, seja na edificação ou nos demais componentes como janelas, portas e portões.

Estas estruturas metálicas necessitam de manutenção devido à corrosão atmosférica ou corrosão galvânica, bem como desgaste da pintura que mantém sua conservação. A degradação das estruturas provoca defeitos que podem comprometer o desempenho de um elemento estrutural e, em casos mais graves, levar a rotação e movimentação, comprometendo a função e ou segurança da estrutura.

Assim, é necessário ter conhecimento dos processos e mecanismos de deterioração das ligas ferrosas, e dos demais materiais, em condições normais de funcionamento, bem como, as suas causas mais comuns e consequências, é essencial para se definir as corretas medidas preventivas que garantam a durabilidade da edificação e o adequado desempenho das estruturas, durante o seu tempo de vida útil.

A execução de inspeções técnicas rotineiras e preventivas, realizadas nas estruturas metálicas, exerce um papel fundamental nas edificações evitando acidentes de trabalho, preservando o meio ambiente e mantendo a integridade e o pleno funcionamento das edificações e demais estruturas.

Assim, prevemos a necessidade dos serviços de manutenção para que as estruturas este*jam conservadas* bem como para futuras edificações é que justificamos a necessidade de serviços de manutenção respeitando para tanto o processo licitatório na modalidade que se enquadrar.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2017.

Luiz Sergio Ferreira
Secretária Municipal de Assistência social

Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela manutenção das Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Invernadinha, Estrela Gaúcha, Santa Inês, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Santa Maria, Volta do Luciano, São Francisco, São Luiz e Gramados, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia Municipal da Saúde, Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, Academias ao ar livre e ao Prédio do SAMU.

Considerando o grande fluxo dos usuários nos espaços citados, isto posto devemos garantir a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de reparos, manutenções, com constante substituição de materiais defeituosos, como janelas, portas, portões e vidros, entre outros, cuja finalidade de resguardar-se de interrupções de atendimento não previstas. Anexa tabela de materiais especificando quantitativo geral a ser utilizado.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de materiais para manutenção dos espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 303, 495, 496, 497.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/02/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PARA AQUISIÇAO DE MATERIAS DE ESTRUTURAS METALICAS.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais de Estruturas Metálicas, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0568/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	200	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	110,00	22.000,00
2	250	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, instalada.	39,80	9.950,00
3	80	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	37,00	2.960,00
4	40	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	4,28	171,20
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	4,19	62,85
6	400	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	138,00	55.200,00
7	30	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	102,00	3.060,00
8	30	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	110,00	3.300,00
9	120	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	89,00	10.680,00
10	20	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,00	120,00
11	20	Kg	Chapa preta 6,30mm	6,00	120,00
12	80	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"	100,00	8.000,00
13	50	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parfuso autobrocante – instaladas.	95,00	4.750,00
14	35	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado	7,20	252,00
15	40	UNID	Ferro chato com 2 polegadas de largura e ¼ de espessura, barra com 6m de comprimento.	75,00	3.000,00
16	100	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	155,00	15.500,00
17	50	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	196,00	9.800,00
18	70	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos	165,00	11.550,00
19	50	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"	149,00	7.450,00
20	80	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	143,00	11.440,00
21	50	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	255,00	12.750,00
22	30	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.	183,00	5.490,00
23	60	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50¨abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	358,00	21.480,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25	50	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	198,00	9.900,00
26	60	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	270,00	16.200,00
27	40	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	130,00	5.200,00
28	35	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	130,00	4.550,00
29	100	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	34,00	3.400,00
30	60	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	38,00	2.280,00
31	90	M²	Vidro canelado 3mm	75,00	6.750,00
32	55	M²	Vidro liso fumê 4 mm	85,00	4.675,00
33	110	M²	Vidro liso transparente 4 mm	75,00	8.250,00
			TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$		**289.091,05**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de: Administração; Viação e Serviços urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: E. C. ESTRUTURAS METALICAS

CNPJ: 22.649.957/0001-04

Porte da Empresa : RUA 14 dezembro Centro nº 3988

Endereço: MICRO EMPRESA

Nome do Responsável: Edivan Candiago

Assinatura: Edivan Candiago

Telefones para contato: 046 99926 1949 – 99979 3310

Loca e Data: Chopinzinho 01 Fevereiro 2017

22.649.957/0001-04
EDIVAN CANDIAGO - ME
Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	110.00	
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	48,00	
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	39,00	
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	6.00	
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	6.00	
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	140.00	
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	118.00	
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	121.00	
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	109.00	
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6.70.00	
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm	6.70.	
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"	100.00	
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante – instaladas.	148.00	
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado	7.60	

16	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	250.00	
17	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos	165.00	
18	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"	169.00	
19	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	165.00	
20	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio		
21	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.	240.00	
22	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50 abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	358.00	
23	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	230.00	
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	198.00	
25	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.		
26	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	130.00	
27	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	130.00	
28	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	38,00	
29	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	48.00	
30	1	M²	Vidro canelado 3mm		
31	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm		
32	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME
Edivan Candiago.
Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: E.C. estruturas metalicas

CNPJ: 22649957/0001-04

Porte da Empresa : Micro empresa

Endereço: Rua 14 de dezembro centro n: 3988

Nome do Responsável: Edivan candiago

Assinatura: Edivan candiago

Telefones para contato: 99926 1949 - 99979 3310

Loca e Data: 01 de fevereiro 2017 Chopinzinho

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	1	~~M/L~~ UNID	Ferro chato com 2 polegadas de largura e ¼ de espessura, barra com 6m de comprimento.	1800 M/L	108,00 Barra 6m

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho PR

Edivan candiago

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: G. L. Z. Metalurgica - Eireli - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Porte da Empresa : Micro Empresa

Endereço: Rua 14 de Dezembro 4798

Nome do Responsável: Valmir Zanela

Assinatura: Valmir Zanela

Telefones para contato: (46) 32423295 (46) 999076596

Loca e Data: Chopinzinho 02 fevereiro de 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	125,00	
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.		
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	5,45	
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,45	
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	138,00	
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	115,00	
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	118,00	
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	112,00	
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,20	
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm	6,20	
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"	140,00	
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante – instaladas.	140,00	
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado	7,20	

16	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	260,00	
17	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos	170,00	
18	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"	165,00	
19	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	170,00	
20	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio		
21	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.	230,00	
22	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50"abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	450,00	
23	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	220,00	
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	225,00	
25	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.		
26	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	135,00	
27	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	135,00	
28	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.		
29	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	65,00	
30	1	M²	Vidro canelado 3mm		
31	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm		
32	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

105.652.155/0001-07

S L 2 METALURGICA
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro 1788
86580-000 Chapinzinho PR

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: G.L.Z metalurgica - Eireli - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Porte da Empresa : Micro Empresa

Endereço: Rua 14 de Dezembro 4798

Nome do Responsável: Valmir Zanela

Assinatura: Valmir Zanela

Telefones para contato: (46) 32423295 (46) 99907 6596

Loca e Data: Chopinzinho 02 de fevereiro 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	1	~~M/L~~ UNID	Ferro chato com 2 polegadas de largura e ¼ de espessura, barra com 6m de comprimento.	14,60 M/L	88,20 Barra 6m

05.552.156/0001-07

G L Z METALURGICA
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: José Flavio Lanella - Funilaria / Funilaria Lanella

CNPJ: 12.720.101/0001-16

Porte da Empresa : microempresa / super simples

Endereço: Rua monteiro Lobato nº 4817

Nome do Responsável: José Flavio Lanella

Assinatura: José Flavio Lanella

Telefones para contato: (46) 3242 3139 - 99900 9859 - 91075265

Loca e Data: Chopinzinho 02 fevereiro 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm		
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	45,00	
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	38,00	
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"		
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8		
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30		
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm		
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm		
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"		
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante – instaladas.		
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado		

16	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces		
17	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos		
18	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"		
19	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4		
20	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio		
21	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.		
22	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50¨abertura para vidro, com chapa frisada 0,75		
23	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.		
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.		
25	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.		
26	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada		
27	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm		
28	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	34,00	
29	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas		
30	1	M²	Vidro canelado 3mm		
31	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm		
32	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ERGALLO

CNPJ: 17.272.598/0001-70

Porte da Empresa : micro

Endereço: Rua Pinhiro 4772 B. Vond.

Nome do Responsável: Sull Bosa

Assinatura:

Telefones para contato: 49151389

Loca e Data: Chopinzinho 02/02/2017

E. R. Gallo Esquadrias Metálicas ME

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	130,00	130,00
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	46,00	46,00
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	37,00	37,00
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	550	5,50
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,50	5,50
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	220,00	220,00
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	130,00	130,00
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	110,00	110,00
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	70,00	90,00
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,00	6,00
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm	6,00	6,00
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"	190,00	190,00
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante – instaladas.	95,00	95,00
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado	11,00	11,00

16	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	260,00	260,00
17	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos	380,00	380,00
18	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"	230,00	230,00
19	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	240,00	240,00
20	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio		
21	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.	430,00	430,00
22	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50¨abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	380,00	380,00
23	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	380,00	380,00
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	380,00	380,00
25	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.		
26	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	140,00	140,00
27	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	140,00	140,00
28	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	36,00	36,00
29	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	38,00	38,00
30	1	M²	Vidro canelado 3mm		
31	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm		
32	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

E. E. Gallo Estruturas Metálicas - ME

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ERGALLO

CNPJ: 17.272.598/0001-70

Porte da Empresa : Micro

Endereço: Rua pinheiro 4772 B. Verdi Chopinzinho

Nome do Responsável: Joel dos S.

Assinatura:

Telefones para contato: 9115139 89

Loca e Data: Rua pinheiro 4772 B. Verdi 02/02/2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	1	~~M/L~~ UNID	Ferro chato com 2 polegadas de largura e ¼ de espessura, barra com 6m de comprimento.	12,50 M/L	75,00 Barra 6m

E. R. Gallo Estruturas Metálicas - ME

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: PIASSA Metalúrgia LTDA

CNPJ: 73757221/0001-02

Porte da Empresa : MICROEMPRESA

Endereço: AV. XV de novembro 5661 Bairro Cristo Rei CHZ.

Nome do Responsável: José Frederico Piassa

Assinatura:

Telefones para contato: 46-3242-1716 - 9-99403409 - 9-91072012

Loca e Data: Chopinzinho 06/02/2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	138,00	
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	39,80	
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	38,50	
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	4,28	
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	4,19	
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	189,30	
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	102,00	
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	112,00	
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	89,00	
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm	x x	
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm	x x	
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"		
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante – instaladas.	99,90	
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado	6,89	

16	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	196,00	
17	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos	175,90	
18	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"	149,00	
19	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	143,00	
20	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	x x x	
21	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.	183,00	
22	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50¨abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	- vidro 437,00	
23	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	413,00	
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	- vidro 198,00	
25	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	x x x	
26	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	189,90	
27	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	189,90	
28	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	x x x	
29	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	39,90	
30	1	M²	Vidro canelado 3mm	x x x	
31	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm	x x x	
32	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm	x x x	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Comercio de Vidros Bom Santo LTDA

CNPJ: 14495340/0001-45

Porte da Empresa : .....

Endereço: Rua 14 de Dezembro

Nome do Responsável: Flávio Bom Santo

Assinatura: Flávio Bom Santo

Telefones para contato: (46) 3242 - 1919 14.495.340/0001-45

Loca e Data: 06/02/17 Chopinzinho

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Rua 14 de Dezembro, 1067
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm		
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.		
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"		
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8		
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30		
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm		
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm		
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"		
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parfuso autobrocante – instaladas.		
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado		

16	1	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16		
17	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces		
18	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos		
19	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"		
20	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4		
21	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	290,00	
22	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.		
23	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50 abertura para vidro, com chapa frisada 0,75		
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.		
25	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.		
26	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	310,00	
27	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada		
28	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm		
29	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.		
30	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas		
31	1	M²	Vidro canelado 3mm	90,00	
32	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm	130,00	
33	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm	110,00	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

14.495.340/0001-85

Flávio Dos Santos

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Jair A. Fanelle - Vidraçaria ME

CNPJ: 13.185.805/0001-03

Porte da Empresa : ME

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4946

Nome do Responsável: Jair Antônio Fanelle

Assinatura:

Telefones para contato: (46) 3242 1354

Loca e Data: 03/02/2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm		
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.		
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"		
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8		
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30		
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm		
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm		
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"		
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante – instaladas.		
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado		

16	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces		
17	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos		
18	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"		
19	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4		
20	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	276,00	
21	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.		
22	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50¨abertura para vidro, com chapa frisada 0,75		
23	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.		
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.		
25	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	280,00	
26	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada		
27	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm		
28	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.		
29	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas		
30	1	M²	Vidro canelado 3mm	75,00	
31	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm	90,00	
32	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm	80,00	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

Jair A. Zanella - Vidraçaria
CNPJ: 13.125.805/0001-03

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Schechelck e Presa LTDA

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Porte da Empresa : micro

Endereço: Rua Diogo Antonio Feijó

Nome do Responsável: Vagner Schechelck 12.523.316/0001-47

Assinatura:

SCHECHELCK & PRESA LTDA

Telefones para contato: 3242-3114

Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Loca e Data: Chopinzinho - 08 / 02 / 24

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimber todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm		
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.		
3	1	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"		
6	1	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		
7	1	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8		
8	1	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30		
9	1	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		
10	1	Kg	Chapa preta 4,75 mm		
11	1	Kg	Chapa preta 6,30mm		
12	1	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"		
13	1	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parfuso autobrocante – instaladas.		
14	1	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado		

16	1	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16		
17	1	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces		
18	1	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos		
19	1	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"		
20	1	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4		
21	1	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	255.00	
22	1	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.		
23	1	M²	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50 abertura para vidro, com chapa frisada 0,75		
24	1	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.		
25	1	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.		
26	1	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	270.00	
27	1	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada		
28	1	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm		
29	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.		
30	1	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm- Instaladas		
31	1	M²	Vidro canelado 3mm	80.00	
32	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm	85.00	
33	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm	75.00	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

12.523.316/0001-47

SCHECHELCK & PRESA LTDA

Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DATA: 09/02/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURAS METALICAS – **Valor:** 289.091,05.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

Secretaria de Administração
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (979) F: 504
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) F: 504
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (874) F: 103
Secretaria de Saúde
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (602) F: 303
Secretaria de Assistência Social
08.01.082440024.2.046.3.390.30 (977) F: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 09/02/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PARA AQUISIÇAO DE MATERIAS DE ESTRUTURAS METALICAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais de Estruturas Metálicas, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF n° 032.219.689-22, RG n° 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS

Publicado no Jornal
Gazeta Regional

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 568/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 36/2017

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2017 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓRPIOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º —/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 2017, ATÉ ÀS __:__ (_____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.1.3 - *Tratando-se de credenciado,* carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.
4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.
4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.
4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.
4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.
5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.
5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º —/2017
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º —/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**, e deverão ser apresentadas no dia do julgamento do certame, sem ônus para a Administração.
n.1) Serão analisadas pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, as amostras do detentor do menor preço apresentado.
n.2) Caso a amostra não seja aprovada ou que não condizem com o solicitado pela Administração, será desclassificada e será chamado o próximo colocado para apresentar sua amostra e assim sucessivamente.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS,* nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.11.1 Para os itens que necessitem de amostra será seguido o que determina o item 6, letra "n" deste Edital.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).
8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**
VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
11.5. Na hipotese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as intruções da Secretaria de Administração.
12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
13.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Administração Municipal, nos prédios e espaços públicos, localizados em todo o território do município e passará por verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.
14.2 – Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência.
14.3 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
14.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
14.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou manifestamente protelatórios.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
19.9.1 – Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
1	200	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm		110,00	22.000,00
2	250	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, instalada.		39,80	9.950,00
3	80	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.		37,00	2.960,00
4	40	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		4,28	171,20
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"		4,19	62,85
6	400	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		138,00	55.200,00
7	30	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8		102,00	3.060,00
8	30	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30		110,00	3.300,00
9	120	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		89,00	10.680,00
10	20	Kg	Chapa preta 4,75 mm		6,00	120,00
11	20	Kg	Chapa preta 6,30mm		6,00	120,00
12	80	M²	Corrimão de ferro, em tubo 11/4"		100,00	8.000,00
13	50	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parfuso autobrocante – instaladas.		95,00	4.750,00
14	35	M/L	Ferro redondo mecânico ½" cortado		7,20	252,00
15	40	UNID.	Ferro chato com 2 polegadas de largura e ¼ de espessura, barra com 6m de comprimento.		75,00	3.000,00
16	100	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16		155,00	15.500,00
17	50	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces		196,00	9.800,00
18	70	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 11/2", com 5 tubos		165,00	11.550,00
19	50	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8"		149,00	7.450,00
20	80	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4		143,00	11.440,00
21	50	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio		255,00	12.750,00
22	30	UNID.	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.		183,00	5.490,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			chapeada e 50"abertura para vidro, com chapa frisada 0,75			
24	40	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.		220,00	8.800,00
25	50	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.		198,00	9.900,00
26	60	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.		270,00	16.200,00
27	40	M²	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada		130,00	5.200,00
28	35	M²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm		130,00	4.550,00
29	100	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.		34,00	3.400,00
30	60	M²	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas		38,00	2.280,00
31	90	M²	Vidro canelado 3mm		75,00	6.750,00
32	55	M²	Vidro liso fumê 4 mm		85,00	4.675,00
33	110	M²	Vidro liso transparente 4 mm		75,00	8.250,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						289.091,05

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Administração Municipal, nos prédios e espaços públicos, localizados em todo o território do município e passará por verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

O prazo do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência.

Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R$	Total – R$

Total geral (por extenso)
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º - - /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ___, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua ___, nº__, Bairro: ____ CEP: ___, na cidade de _____Estado____, telefone (__) ___, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos_____, dias do mês de _____, do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE* e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada *CONTRATADA,* classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número ---/2017. DO OBJETO:* A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. *DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS*: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. *DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatemente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. *DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 979-908-874-602-977; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. *DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:* O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** *O* Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

primento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº --/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, de _____de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2017

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Material*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 19
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2017/02/000741
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc..: 17/02/17
Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Súmula:
REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 36/2017 AQUISIÇAO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METALICAS PARA MANUTENÇAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 17/02/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL

60

Processo nº 36/2017
Edital nº____/2017
Pregão Presencial –Sistema de Registro de Preços.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Secretário Eduardo Pivatto como gestor da Atas de Registro de Preços), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório 36/2017, de Pregão presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente ao registro de preços para aquisição futura de materiais e estruturas metálicas para manutenção de próprios municipais.

Constam nos autos as justificativas das Secretarias já mencionadas (Fls. 06-10) e tabela de previsão de gastos de materiais de estruturas metálicas por Secretaria (Fls. 04-05).

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 11) e autorizou o Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial, no tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços e solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 37).

O Termo de Referência juntado às fls. 12-13 delimita especificamente o objeto do referido certame.

Foram carreados orçamentos às folhas 14 a 32, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 33).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 34).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato e anexos, acostados às fls. 38 a 58, em que ficou estabelecido que o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 61/2005,

MUN. DE CHOPINZINHO - PR PROCURADORIA MUNICIPAL 61

que regulamenta a modalidade do Pregão; Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado

Da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria entende que não foi suficiente demonstrada a necessidade de aquisição dos referidos materiais.

A fim de não nos estendermos muito, basta que a Comissão de Licitações e Contratos utilize como parâmetro o Edital 09-2016 (contratação com o mesmo objeto) deste Município, em que as Secretarias demonstraram de forma detalhada a destinação dos materiais por unidade administrativa, elencando os itens e respectivos quantitativos necessários por unidade.

Cabe também ressaltar que para levantamento de tais itens e quantidades, houve participação de duas engenheiras deste Município, conferindo credibilidade a estimativa e necessidade dos materiais que foram adquiridos.

Sem a realização das referidas providências que foram adotadas no pregão 09-2016, não há como exarar parecer favorável a este procedimento licitatório.

Destarte, após as providências necessárias quanto a demonstração da destinação dos materiais a serem adquiridos, com o acompanhamento de engenheiro civil da Divisão de Planejamento, retornem os autos a esta Procuradoria para Parecer de Mérito.

É O PARECER.

Chopinzinho, 28 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 12
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 0344/2017 ADM

Chopinzinho, 03 de março de 2017.

Prezado Senhor:
Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Solicitamos análise e parecer técnico do processo 36/2017 – Registro de Preços para aquisição futura de materiais e estruturas metálicas para manutenção de próprios municipais.

Conforme Parecer Jurídico no processo não está devidamente demonstrado de forma detalhada a destinação dos materiais solicitados por unidade administrativa, não sendo suficientes as justificativas com a tabela de previsão de gastos por secretaria.

Segundo a Procuradoria há necessidade de acompanhamento de engenheiro civil da Divisão de Planejamento.

Colocamo-nos a disposição em caso de dúvidas.
Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR
03 MAR. 2017
Protocolo nº 0943

DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 05

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Protocolo Geral nº: 0943 de 03/03/2017
Interessado: Procuradoria e Secretaria de Administração
Assunto: Licitação para Materiais e estruturas metálicas para manutenção de próprios municipais.

PARECER Nº 06/2017

A Secretaria de: a) Educação, Cultura e Esporte; b) de Assistência Social, c) Saúde; e d)Viação e Serviços Urbanos, apresentaram justificativa quanto a necessidade de materiais e fizeram a indicação específica dos materiais e suas quantidades, devidamente assinada por cada Secretário, juntamente com a Secretaria de Administração.

No Processo 09/2016, ocorrera o mesmo rito e à participação da Divisão de Planejamento e Projetos (engenharia) fora apenas no levantamento da Secretaria de Assistência Social e Saúde.

O procedimento para levantamento e conferência dos materiais, suas especificações e quantidades são morosas e exige uma carga horária de trabalho que torna tal procedimento, nesse momento, oneroso, isso porque estamos falando de edificações nos diversos pontos da cidade, zona urbana e rural, estamos tratando de uma possível barra de ferro chato que será empregada em uma ponte de madeira a 15 km. do centro de Chopinzinho.

Além disso, alguns materiais especificados na lista são previsões que não necessariamente demonstram ser necessários nesse momento, mas que por eventual situação futura serão solicitados para que o atendimento ao público não seja prejudicado ou deficitário.

Questões assim, servem em verdade para que a Administração repense alguns de seus procedimentos, isso porque, o ideal seria a promoção de levantamentos ao longo do ano nos bens públicos (ou naqueles que estão sobre sua responsabilidade) para então ser editada uma listagem de todos esses materiais e/ou equipamentos e, sendo o caso, apontada a necessidade de serviço de reforma (obra), abarcado pelo

Para o momento, visto o que fora explanado acima é sugerido pela Divisão de Planejamento que se mantenha os quantitativos e materiais apontados pelas respectivas Secretarias e seja adotado o seguinte procedimento:

Quando da utilização de qualquer item da Ata de Registro de preço, deverá ser realizado relatório contendo as seguintes informações:

- Secretaria que está utilizando o item;
- Número do item e respectiva descrição deste;
- Quantidade utilizada do referido item;
- Valor a ser pago pelo referido item baseado na Ata de Registro de Preços (especificar nº da Ata);
- Local onde está sendo empregado o material;
- No mínimo duas fotos em que seja possível visualizar o material e o local;
- Cópia da nota fiscal (frente e verso);
- Assinatura do Secretário da Respectiva Secretaria;
- Assinatura do Gestor do Contrato (se houver).
- Por fim, esse documento deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal para que o pagamento possa ser efetivado, devendo este posteriormente ser arquivado juntamente com o respectivo processo licitatório.

Entendemos que dessa forma evita-se a demora para levantamento dos itens já citados e impede-se qualquer tipo de mau uso ou desvio de recursos públicos, dando extrema transparência ao procedimento. Por fim que, no caso de descumprimento de tal designação poderá o Secretário arcar com os custos.

É o parecer.

Chopinzinho, 10 de Março de 2017.

Jovani Martins
Diretor da Divisão de Planejamento

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 05
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2017/03/001103
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc..: 13/03/17
Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Súmula:
REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 36/2017 AQUISIÇAO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METALICAS PARA MANUTENÇAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 13/03/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
66

Processo n° 36/2017
Edital n°____/2017
Pregão Presencial –Sistema de Registro de Preços.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Secretário Eduardo Pivatto como gestor da Atas de Registro de Preços), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório 36/2017, de Pregão presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente ao registro de preços para aquisição futura de materiais e estruturas metálicas para manutenção de próprios municipais.

Realizado parecer jurídico pela Procuradoria (Fls.60-61) em que solicitamos que a Comissão de Licitações e Contratos utilize como parâmetro o Edital 09-2016 (contratação com o mesmo objeto) deste Município, em que as Secretarias demonstraram de forma detalhada a destinação dos materiais por unidade administrativa, elencando os itens e respectivos quantitativos necessários por unidade.

Realizado parecer pela Divisão de Planejamento e Projetos (63-64), alegando impossibilidade de acompanhar o processo de aquisição dos materiais; que seja mantido o quantitativo de materiais apontados, e que o controle destes materiais seja feito no momento da execução dos contratos.

Ressaltamos que é dever da Administração implementar o planejamento de suas atividades e aquisições de materiais necessários para o funcionamento dos serviços públicos.

Reiteramos a necessidade de cada Secretaria indicar a destinação dos materiais a serem adquiridos, e dentro da estimativa o mais fidedigna possível de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Não vislumbramos razão para que haja um retrocesso em relação à organização do ano de 2016, e ainda que a Divisão de Planejamento não possa disponibilizar os servidores para aferir a real necessidade das estruturas metálicas, é dever de cada Secretaria realizar a estimativa das suas aquisições, indicando o local da destinação dos referidos materiais.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
67

Quanto ao controle da execução da referida Ata de Registro de Preços sugerida pela Divisão de Planejamento, é medida que pode ser implementada, mas não em detrimento do controle da aquisição dos materiais a serem adquiridos, ou seja, deste procedimento licitatório. Ainda opinamos que seja avaliada pela CPL o eventual acréscimo de estruturas metálicas que constam no procedimento licitatório 38/2017, conforme recomendamos em parecer jurídico.

Após o cumprimento por parte das Secretarias das providências mencionadas acima, retornem os autos a esta Procuradoria para parecer final de mérito.

É O PARECER.

Chopinzinho, 14 de março de 2017.

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO/DESTINAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES

1. INTRODUÇÃO

Este plano visa a Aquisição de Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros para a manutenção corretiva de ambientes e imóveis de propriedade do Município de Chopinzinho.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros para utilização em eventuais e pequenos reparos na estrutura física dos ambientes e dos imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos e toda a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.

3. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural;

3.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui em sua estrutura, portas e janelas de vidro, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

3.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

3.1.3 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

3.1.4 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getulio Vargas, Bairro São Sebastião, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

3.1.5 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, possuem em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

3.1.6 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos;

3.1.7 Os estabelecimentos possuem cozinhas, lavanderias, banheiros, refeitórios, etc., totalizando uma área construída de 3.144,51 metros quadrados.

3.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções.

3.2.1 5 Escolas localizadas no perímetro rural:

3.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 98 alunos;

3.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 119 alunos;

3.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 43 alunos;

3.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 53 alunos;

3.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica,

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 60 alunos.

3.2.2 5 Escolas localizadas no perímetro urbano:

3.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 162 alunos;

3.2.2.2 Escola Municipal de Excelência, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 1.393,25 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 152 alunos;

3.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 210 alunos;

3.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 491 alunos;

3.2.2.5 Escola Municipal Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 892,95 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas, portão e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 109 alunos.

3.2.3 5 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

3.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 109 crianças;

3.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, Centro, com área construída de 900,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 69 crianças;

3.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 96 crianças;

3.2.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Excelência – Creche Empresa, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 83 crianças;

3.2.3.5 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, portas de vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 117 crianças.

3.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

3.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, porta de vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

3.2.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

3.2.7 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, Cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados, todos tem em suas estruturas, esquadrias metálicas porá e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas;

3.2.8 Todos os estabelecimentos possuem cozinha, lavanderia, refeitório, banheiros além das salas de aula e de apoio, totalizando uma área construída de 30.710,12 metros quadrados, todas as escolas e centros possuem parques infantis, a maioria dos estabelecimentos tem o perímetro de seus terrenos cercados, a maioria dos estabelecimentos tem calhas para escoação das

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

águas pluviais (aproximadamente 10.755,06 metros lineares) em todos os sempre se fazem necessárias concertos/manutenções.

3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 17 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

3.3.1 6 estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

3.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados possui em sua estrutura, esquadrias (portas, portão e janelas) metálicas com vidro e portas em vidro temperado, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

3.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias portas e janelas em vidro temperado, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 154,01 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica;

3.3.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias portas e janelas em vidro temperado, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias portas e janelas em vidro temperado, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

3.3.1.6 Vigilância Sanitária, com área locada de 70,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (janelas) metálicas com vidro;

3.3.2 11 estabelecimentos localizados no perímetro rural:

3.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas janelas) metálicas com vidro;

3.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaucha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro;

3.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro;

3.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro;

3.3.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Igreja, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3.2.6 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro;

3.3.2.7 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 140,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias portas e janelas em vidro temperado, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.2.8 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro;

3.3.2.9 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 160,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias portas e janelas em vidro temperado, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.2.10 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 172,51 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias portas e janelas em vidro temperado, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.2.11 Unidade Básica de Saúde Volta do Luciano, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro;

3.3.3 Os estabelecimentos possuem cozinhas, lavanderias, refeitórios, banheiros, salas de atendimento, de exames, consultórios médicos, etc., no total perfazem aproximadamente a área construída de 3.873,34 metros quadrados.

3.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

3.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 673,50 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referencia Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, com 300,00 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 154,85 metros quadrados, possuem em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, portas de vidro, rufos metálicos, colocação de 140 metros lineares de calhas metálicas no prédio do PETI e no prédio do CREAS, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

3.4.2 Centro de Referencia Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

3.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.4 Conselho Tutelar, imóvel locado com aproximadamente 74,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos;

3.4.5 Os estabelecimentos possuem cozinha, lavanderia, refeitórios, etc., totalizando uma área construída de 1.720,50 metros quadrados.

3.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (SMVSU)

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção do sistema de escoamento nos espaços públicos, dos espaços das academias ao ar livre, também pelo Prédio da Secretaria – Antiga Prefeitura, por 24 máquinas pesadas e 18 caminhões.

3.5.1 O Município possui atualmente uma rede com mais de 5.000 bocas de lobo, que seguidamente necessitam de manutenção em função da degradação do tempo e do tráfego, nestas são utilizadas barras de ferro chato 5/8" x 1/8" para fabricação (pela própria secretaria) de grades para colocação nas aberturas das bocas, as grades variam de tamanho, em média são necessários 6m para fabricação de uma grade, com a quantidade solicitada neste plano será possível fabricar aproximadamente 40 grades, as quais serão colocadas em vário pontos na cidade;

3.5.2 O Município possui 6 academias ao ar livre, uma no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma no Bairro São Cristóvão, uma no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, uma na Praça de Igreja Matriz, uma no Centro Esportivo Dionisto Debona e uma na Praça do Bairro Cristo Rei. Estas necessitam de manutenção em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo;

3.5.3 Prédio da Secretaria - Antiga Prefeitura, construção com área de 800,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (porta e janelas) metálicas com vidro;

3.5.4 24 máquinas equipamentos pesados - **03 Carregadeiras:** 01 - Caterpillar, 01 - Doosan DI 200, 01 - Articulada Motor M Bens; **01 Minicarregadeira:** 01 Bob Cat; **05 Motoniveladoras:** 01 - Caterpillar 120H, 01 - Caterpillar 120K, 01 - Huber, 01 - Huber 140M, 01 - New Holland; **07 Retroescavadeiras:** 01 Caterpillar 416D, 01 - JCB, 03 - JCB 3C, 02 - New Holland LB90; **02 Escavadeiras Hidráulicas;** 01 - Caterpillar 315C, 01 - Komatsu PC 160 LC8; **02 Trator De Esteira:** 02 Fiatallis; **04 Rolos Compactadores:** 02 Caterpillar CS423E, 01 Caterpillar 533D 01, Haam 3411; e 18 caminhões - **01** - Ford 350G, **07** - Ford F4000, **01**- Ford Cargo 1517, **01** - Ford Cargo 2628, **01** - M. Bens Atron 2729, **01** - M. Bens L1620, **01** - M. Bens 1618, **01** - M. Bens 1113, **01** - M. Bens 1313, **01** - Volkswagen 26220, **02** - Volkswagen 26220. Nestes são utilizadas as chapas de ferro preto: 4,75; 6,30 e 10 mm, para concertos/reforços nas conchas, pás, laminas, caçambas, etc, também para suportes nas caixas de câmbio dos caminhões, esses materiais quando adquiridos são solicitados cortados e instalados pela própria secretaria.

4. Da destinação e Pagamento dos Materiais

4.1 Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Secretaria solicitante formalizada através da emissão de pedido de empenho.

4.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a entrega e destinação dos produtos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. PLANO DE AQUISIÇÃO

O Cronograma constante nos Anexos I, II, III, IV E V, mostra a previsão de gastos dos produtos que são objeto deste plano, por Secretaria Solicitante. Considerando as propostas recebidas, temos o valor mínimo global estimado: **R$ 161.986,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais)**

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A responsabilidade técnica pela solicitação e responsável pela gestão de Ata de Registro de Preços é do Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração;

6.2 Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizados e acompanhados diretamente pelas Secretarias Solicitantes:

Chopinzinho, 06 de abril de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretario de Administração

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Fabiano Poppia
Secretario Municipal de Saúde

Luiz Sergio Ferreira
Secretário de Assistência Social

Geraldo Olivo
Secretario de Viação e Serviços Urbanos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	CENTRO DE EVENTOS	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	20			4			24	44,00	1.056,00
2	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte.					10		10	35,00	350,00
3	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,88 Kg/m)		10	12	11	21	13	67	7,00	469,00
4	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,71 Kg/m)		8	10	9	17	11	55	8,00	440,00
5	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 1,50 Kg/m)		18	20	19	36	21	114	8,00	912,00
6	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura. (considera-se 6,10 Kg/m)		36	38	37	146	39	296	9,00	2.664,00

7	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.					6		6	40,00	240,00
8	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.							0	68,00	0,00
9	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada. (considera-se 74,645 Kg/m)							0	12,00	0,00
10	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada. (considera-se 37,348 Kg/m)							0	12,00	0,00
11	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada. (considera-se 49,797 Kg/m)							0	12,00	0,00
12	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura. (considera-se 0,47 Kg/m)		5	7	6	11	8	37	8,00	296,00
13	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura. (considera-se 2,53 Kg/m)							0	9,00	0,00
14	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,39 Kg/m)		4	6	5	9	7	31	9,00	279,00
15	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro. (considera-se 0,388 Kg/m)		6			9		15	7,00	105,00
16	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	20	6	10	8	30	12	86	30,00	2.580,00
17	M²	Tela alambrado 5x15 cm, fio 2,7 mm.							0	22,00	0,00
18	M²	Tela malha 4 arame 12.				6	20		26	20,00	520,00
19	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.							0	32,00	0,00
20	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.			10	6			16	7,00	112,00
21	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.					18		18	16,00	288,00
22	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.					18		18	14,00	252,00
23	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.					18		18	21,00	378,00
24	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.					18		18	10,00	180,00

25	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.					18		18	14,00	252,00
26	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.					18		18	14,00	252,00
27	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.					24		24	17,00	408,00
28	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.		1					1	75,00	75,00
29	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.							0	90,00	0,00
30	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	10		1	1	3	5	20	80,00	1.600,00
31	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	4						4	270,00	1.080,00
32	M²	Vidro temperado fumê 8 mm, metro quadrado instalado.							0	305,00	0,00
33	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	12						12	245,00	2.940,00
34	M²	Vidro temperado transparente 8 mm, metro quadrado instalado.							0	280,00	0,00
										TOTAL ESTIMADO R$	**17.728,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo II – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO DA SILVEIRA AZEVEDO	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUC. INFANTIL EXCELÊNCIA - CRECHE EMPRESA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	ANFITEATRO DAVID RÓGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	10 GINÁSIOS DE ESPORTE	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	4	6	4	10	4	18	22	12	15	10								15	40	160	44,00	7.040,00
2	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte.											6	10	8	10	4	6	6			50	35,00	1.750,00
3	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,88 Kg/M)	10	10	6	5	16	11	13	20	24	8	7	9	8	7	12			5	26	197	7,00	1.379,00
4	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,71 Kg/m)	8	8	5	4	12	10	12	17	20	8	7	9	8	7	12			3	21	171	8,00	1.368,00
5	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 1,50 Kg/m)	10	10	6	4	16	11	13	17	24	8	7	9	8	7	12	5		5	45	217	8,00	1.736,00
6	Kg	Cantoneira de ferro laminado	10	10	6	4	16	11	13	17	24	8	7	9	8	7	12	5		5	183	355	9,00	3.195,00

		aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura. (considera-se 6,10 Kg/m)																						
7	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		20	30	58	40,00	2.320,00
8	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.	1	1	1	1	1	1,5	1,5	1,5	1,5	1	1	1	1	1	1					17	68,00	1.156,00
9	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada. (considera-se 74,645 Kg/m²)																				0	12,00	0,00
10	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada. (considera-se 37,348 Kg/m²)																				0	12,00	0,00
11	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada. (considera-se 49,797 Kg/m²)																				0	12,00	0,00
12	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura. (considera-se 0,47 Kg/m)	5	5	3	2	8	6	7	10	12	4	4	5	5	4	6	2		2	14	104	8,00	832,00
13	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura. (considera-se 2,53 Kg/m)																				0	9,00	0,00
14	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,39 Kg/m)	4	4	2	1	7	5	6	9	11	3	3	4	4	3	5	2		2	11	86	9,00	774,00
15	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro. (considera-se 0,388 Kg/m)	4	4	2	1	7	5	6	9	11	3	3	4	4	3	5	2		2	12	87	7,00	609,00
16	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	10	10	6	4	16	11	13	17	24	8	7	9	8	7	12	4		15	40	221	30,00	6.630,00
17	M²	Tela alambrado 5x15 cm, fio 2,7 mm.	12	8	6	18	13	15	19	26	10	9	11	10	9	14					20	200	22,00	4.400,00
18	M²	Tela malha 4 arame 12.																				0	20,00	0,00
19	M²	Telha galvanizada ondulada																		20	200	220	32,00	7.040,00

		0,43 mm.																						
20	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	7,00	924,00
21	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	16,00	2.112,00
22	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	14,00	1.848,00
23	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	21,00	2.772,00
24	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	10,00	1.320,00
25	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	14,00	1.848,00
26	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	14,00	1.848,00
27	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		6	30	132	17,00	2.244,00
28	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	2	5	3	2	4	6	5	8	9	2				2						48	75,00	3.600,00
29	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.																2		2		4	90,00	360,00
30	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	3		2	3	6	6	5	4	10	5	7	8	9	2	10			3		83	80,00	6.640,00
31	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.																6				6	270,00	1.620,00
32	M²	Vidro temperado fumê 8 mm, metro quadrado instalado.																	6			6	305,00	1.830,00
33	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.							3								5		3			11	245,00	2.695,00
34	M²	Vidro temperado transparente 8 mm, metro quadrado instalado.																	6			6	280,00	1.680,00
																					TOTAL ESTIMADO R$			**73.570,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo III – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO IGREJA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE VOLTA DO LUCIANO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	10		10															20	44,00	880,00
2	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte.		10		10	10								10		10	10		60	35,00	2.100,00
3	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,88 Kg/m)	11	4	2	6	6		5	1	1	1	1	1	3	1	3	1	1	48	7,00	336,00
4	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,71 Kg/m)	10	3	1	4	4		3	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	37	8,00	296,00
5	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 1,50 Kg/m)																		0	8,00	0,00

6	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura. (considera-se 6,10 Kg/m)																		0	9,00	0,00
7	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.																		0	40,00	0,00
8	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.																		0	68,00	0,00
9	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada. (considera-se 74,645 Kg/m)																		0	12,00	0,00
10	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada. (considera-se 37,348 Kg/m)																		0	12,00	0,00
11	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada. (considera-se 49,797 Kg/m)																		0	12,00	0,00
12	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura. (considera-se 0,47 Kg/m)	5	2	1	3	3		2	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,5	0,5	1,5	0,5	0,5	23	8,00	184,00
13	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura. (considera-se 2,53 Kg/m)																		0	9,00	0,00
14	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,39 Kg/m)	3	1	0,5	1,5	1,5		1,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,5	1	0,5	0,5	15	9,00	135,00
15	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro. (considera-se 0,388 Kg/m)	3	1	0,5	1,5	1,5		1,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,5	1	0,5	0,5	15	7,00	105,00
16	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	10	4	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	47	30,00	1.410,00
17	M²	Tela alambrado 5x15 cm, fio 2,7 mm.																		0	22,00	0,00
18	M²	Tela malha 4 arame 12.																		0	20,00	0,00
19	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.																		0	32,00	0,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.																		0	7,00	0,00
21	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.																		0	16,00	0,00
22	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	6	6	6	6		6							6		6	6		48	14,00	672,00
23	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	6	6	6	6		6							6		6	6		48	21,00	1.008,00
24	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	6	6	6	6		6							6		6	6		48	10,00	480,00
25	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	6	6	6	6		6							6		6	6		48	14,00	672,00
26	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	6	6	6	6		6							6		6	6		48	14,00	672,00
27	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	6	6	6	6		6							6		6	6		48	17,00	816,00
28	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	5	2	1	3	3	0,5	1	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,5	1	1	0,5	22	75,00	1.650,00
29	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.																		0	90,00	0,00
30	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	7		1			0,5	1	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		0,5			0,5	13	80,00	1.040,00
31	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.																		0	270,00	0,00
32	M²	Vidro temperado fumê 8 mm, metro quadrado instalado.																		0	305,00	0,00
33	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.		8		8	8		8						8		8	8		56	245,00	13.720,00
34	M²	Vidro temperado transparente 8 mm, metro quadrado instalado.																		0	280,00	0,00
																					TOTAL ESTIMADO R$	**26.176,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo IV – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CEOCA	CRAS CENTRAL	CASA LAR	CONSELHO TUTELAR	QUANT TOTAL P/12 MESES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	130				130	44,00	5.720,00
2	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte.	10				10	35,00	350,00
3	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,88 Kg/m)	14	6	8		28	7,00	196,00
4	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,71 Kg/m)	12	4	6		22	8,00	176,00
5	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 1,50 Kg/m)	14	7	8		29	8,00	232,00
6	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura. (considera-se 6,10 Kg/m)	14	7	8		29	9,00	261,00
7	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	3				3	40,00	120,00

8	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.			1		1	68,00	68,00
9	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada. (considera-se 74,645 Kg/m)					0	12,00	0,00
10	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada. (considera-se 37,348 Kg/m)					0	12,00	0,00
11	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada. (considera-se 49,797 Kg/m)					0	12,00	0,00
12	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura. (considera-se 0,47 Kg/m)	8	5	6		19	8,00	152,00
13	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura. (considera-se 2,53 Kg/m)					0	9,00	0,00
14	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,39 Kg/m)	7	4	5		16	9,00	144,00
15	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro. (considera-se 0,388 Kg/m)	7	4	5		16	7,00	112,00
16	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	20	6	10		36	30,00	1.080,00
17	M²	Tela alambrado 5x15 cm, fio 2,7 mm.	20	6			26	22,00	572,00
18	M²	Tela malha 4 arame 12.					0	20,00	0,00
19	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.					0	32,00	0,00
20	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	12	6	6		24	7,00	168,00
21	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	12	6	6		24	16,00	384,00
22	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	12	6	6		24	14,00	336,00
23	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	12	6	6		24	21,00	504,00
24	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	12	6	6		24	10,00	240,00
25	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	12	6	6		24	14,00	336,00
26	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	12	6	6		24	14,00	336,00

27	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	12	6	6		24	17,00	408,00
28	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	15	3	4		22	75,00	1.650,00
29	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.					0	90,00	0,00
30	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	15	3	4		22	80,00	1.760,00
31	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.					0	270,00	0,00
32	M²	Vidro temperado fumê 8 mm, metro quadrado instalado.					0	305,00	0,00
33	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	2				2	245,00	490,00
34	M²	Vidro temperado transparente 8 mm, metro quadrado instalado.					0	280,00	0,00
								TOTAL ESTIMADO R$	**15.795,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo V – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	BOCAS DE LOBO	ACADEMIAS AO AR LIVRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	EQUIPAMENTOS PESADOS E CAMINHÕES	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.					0	44,00	0,00
2	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte.					0	35,00	0,00
3	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,88 Kg/m)			10		10	7,00	70,00
4	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,71 Kg/m)			12		12	8,00	96,00
5	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 1,50 Kg/m)					0	8,00	0,00
6	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura. (considera-se 6,10 Kg/m)		73			73	9,00	657,00

7	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.			4		4	40,00	160,00
8	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.					0	68,00	0,00
9	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada. (considera-se 74,645 Kg/m)				298	298	12,00	3.576,00
10	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada. (considera-se 37,348 Kg/m)			560		560	12,00	6.720,00
11	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada. (considera-se 49,797 Kg/m)			746		746	12,00	8.952,00
12	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura. (considera-se 0,47 Kg/m)					0	8,00	0,00
13	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura. (considera-se 2,53 Kg/m)	608				608	9,00	5.472,00
14	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura. (considera-se 0,39 Kg/m)					0	9,00	0,00
15	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro. (considera-se 0,388 Kg/m)					0	7,00	0,00
16	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.			10		10	30,00	300,00
17	M²	Tela alambrado 5x15 cm, fio 2,7 mm.			12		12	22,00	264,00
18	M²	Tela malha 4 arame 12.			12		12	20,00	240,00
19	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.			12		12	32,00	384,00
20	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		12			12	7,00	84,00
21	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		12			12	16,00	192,00
22	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		12			12	14,00	168,00
23	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		12			12	21,00	252,00
24	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		12			12	10,00	120,00

25	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		12			12	14,00	168,00
26	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		12			12	14,00	168,00
27	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		12			12	17,00	204,00
28	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.			2		2	75,00	150,00
29	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.					0	90,00	0,00
30	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.			4		4	80,00	320,00
31	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.					0	270,00	0,00
32	M²	Vidro temperado fumê 8 mm, metro quadrado instalado.					0	305,00	0,00
33	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.					0	245,00	0,00
.34	M²	Vidro temperado transparente 8 mm, metro quadrado instalado.					0	280,00	0,00
								TOTAL ESTIMADO R$	**28.717,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	44,00	14.696,00
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.	35,00	4.550,00
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	7,00	2.450,00
4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	8,00	2.376,00
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	8,00	2.880,00
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	9,00	6.777,00
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	40,00	2.840,00
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.	68,00	1.224,00
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.	12,00	3.576,00
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.	12,00	6.720,00
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.	12,00	8.952,00
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.	8,00	1.464,00
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	9,00	5.472,00
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	9,00	1.332,00
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	7,00	931,00
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	30,00	12.000,00
17	238	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	22,00	5.236,00
18	38	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	20,00	760,00
19	232	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	32,00	7.424,00
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	7,00	1.288,00
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	16,00	2.976,00
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	14,00	3.276,00
23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	21,00	4.914,00
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	10,00	2.340,00
25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	14,00	3.276,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mm.		
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	17,00	4.080,00
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	75,00	7.125,00
29	4	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	90,00	360,00
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	80,00	11.360,00
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	270,00	2.700,00
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	305,00	1.830,00
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	245,00	19.845,00
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	280,00	1.680,00
			TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$		**161.986,00**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de: Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; Viação e Serviços Urbanos;.

Chopinzinho, 07 de abril de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Edivan Candiago ME 22.649.957/0001-04

CNPJ: 22649957/0001-04 EDIVAN CANDIAGO - ME

Porte da Empresa : micro Empresa

Endereço: RUA 14 dezembro centro nº 3988 Rua 14 de Dezembro 3988 - centro 85560 000 Chopinzinho - PR

Nome do Responsável: Edivan Candiago

Assinatura: Edivan Candiago

Telefones para contato: (046) 99979 3310 | 99926 1849

Loca e Data: Chopinzinho 04 de Abril 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	48,00	
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.	38,00	
3	1	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	7.00	
4	1	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	9.00	
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	9.50	
6	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	9.80	
7	1	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	42.00	
8	1	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.	68.00	
9	1	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.	18.00	
10	1	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.	18.00	
11	1	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.	18.00	
12	1	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.	8.00	
13	1	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	9.00	
14	1	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	9.00	
15	1	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	7.00	
16	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	38,00	
17	1	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado		

18	1	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	21.00	
19	1	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	35.00	
20	1	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	7.00	
21	1	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	17.00	
22	1	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	18.00	
23	1	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	21.00	
24	1	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	10.50	
25	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	16.00	
26	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	16.00	
27	1	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	20.00	
28	1	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.		
29	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.		
30	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.		
31	1	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.		
32	1	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.		
33	1	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.		
34	1	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Edivan Candiago

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: José Flavio Zanella - Funilaria

CNPJ: 12720106/0001-16

Porte da Empresa : microempresa

Endereço: Rua Monteiro Lobato 4.8.17

Nome do Responsável: José Flavio Zanella

Assinatura: José Flavio Zanella

Telefones para contato: (46) 32423139 - 99900985 9 - 99107526 5

Loca e Data: .....

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	44,00	
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.	35,00	
3	1	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		
6	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		
7	1	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		
8	1	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		
9	1	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		
10	1	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		
11	1	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		
12	1	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		
13	1	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		
14	1	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
15	1	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		
16	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	32,00	
17	1	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado		

18	1	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		
19	1	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		
20	1	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		
21	1	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
22	1	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		
23	1	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
24	1	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		
25	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		
26	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		
27	1	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		
28	1	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.		
29	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.		
30	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.		
31	1	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.		
32	1	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.		
33	1	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.		
34	1	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

12.720.101/0001-16

José Flávio Zanella - Funilaria

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: G.L.Z. Metalúrgica Eireli ME

CNPJ: 0552/56.0001-0f

Porte da Empresa : Micro Empresa

Endereço: Rua 14 de Dezembro 4198

Nome do Responsável: Valmir Zanela

Assinatura:

Telefones para contato: (46) 32423295 (46) 99907 6596

Loca e Data: Chopinzinho 03 de Abril de 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	48,00	48,00
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.	38,00	38,00
3	1	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	8,00	8,00
4	1	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	8,00	
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	8,00	
6	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	9,00	
7	1	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	40,00	
8	1	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.	70,00	
9	1	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.	12,00	
10	1	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.	12,00	
11	1	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.	12,00	
12	1	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.	9,00	
13	1	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	9,00	
14	1	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	9,00	
15	1	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	8,00	
16	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	38,00	
17	1	M²	Tela malha 4" com fio de arame galvanizado		

18	1	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	20,00	
19	1	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	32,00	
20	1	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	8.00	
21	1	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	56.00	
22	1	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	54,00	
23	1	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	22.00	
24	1	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	30,00	
25	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	54.00	
26	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	54.00	
27	1	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	57.00	
28	1	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.		
29	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.		
30	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.		
31	1	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.		
32	1	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.		
33	1	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.		
34	1	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

05.552.156/0001-07

G L Z METALURGICA
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro 4738
85560-000 Chopinzinho PR

ORÇAMENTO MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Schecheleck e Presa LTDA

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Porte da Empresa : micro-empresa

Endereço: Rua Diogo Antonio Fujé

Nome do Responsável: Vagner Schecheleck

Assinatura: Vagner Schecheleck

Telefones para contato: 3242-3114

Loca e Data: Chopinzinho 06 Abril de 2017

12.523.316/0001-47
SCHECHELEK & PRESA LTDA
Rua Diogo Antonio Fujé, 4317
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.		
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.		
3	1	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		
6	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		
7	1	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		
8	1	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		
9	1	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		
10	1	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		
11	1	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		
12	1	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		
13	1	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		
14	1	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
15	1	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		
16	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.		
17	1	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado		

18	1	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		
19	1	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		
20	1	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		
21	1	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
22	1	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		
23	1	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
24	1	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		
25	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		
26	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		
27	1	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		
28	1	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	80.00	
29	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	95.00	
30	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	85.00	
31	1	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	280.00	
32	1	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	310.00	
33	1	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	270.00	
34	1	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	280.00	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

12.523.316/0001-47

SCHECHELCK & PRESA LTDA

Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: E.R.GALLO ESTRUTURAS METÁLICAS. LTDA

CNPJ: 17.272.598/0001-70

Porte da Empresa : MICRO

Endereço: RUA PINHEIROS

Nome do Responsável: JOEL ROSA

E.R. Gallo Estruturas Metálicas - ME

Assinatura:

Telefones para contato: 99978 0486

Loca e Data: CHOPINZINHO 03/04/17

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	55,00	55,00
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.	45,00	45,00
3	1	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	17,00	17,00
4	1	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	17,00	17,00
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	17,00	17,00
6	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	17,00	17,00
7	1	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	75,00	75,00
8	1	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.	90,00	90,00
9	1	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.	17,00	17,00
10	1	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.	17,00	17,00
11	1	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.	17,00	17,00
12	1	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.	17,00	17,00
13	1	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	17,00	17,00
14	1	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	17,00	17,00
15	1	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	17,00	17,00
16	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	30,00	30,00
17	1	M²	Tela malha 4" com fio de arame galvanizado		

18	1	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	45,00	45,00
19	1	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	33,00	33,00
20	1	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	42,00	42,00
21	1	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	83,00	83,00
22	1	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	75,00	75,00
23	1	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	90,00	90,00
24	1	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	49,00	49,00
25	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	57,00	57,00
26	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	57,00	57,00
27	1	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	60,00	60,00
28	1	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	~~250,00~~	~~250,00~~
29	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	-	-
30	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	-	-
31	1	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	-	-
32	1	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	-	-
33	1	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	-	-
34	1	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	-	-
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

E. R. Gallo Esquadrias Metálicas - ME

ORÇAMENTO MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Comercio de Vidros Bom Santo LTDA

CNPJ: 14.495.340/0001-45

Porte da Empresa :

Endereço: Rua 14 de Dezembro

Nome do Responsável: Flávio Bom Santo

Assinatura: Flávio Bom Santo

Telefones para contato: (46) 3242 3919

Loca e Data: 06/04/17

14.495.340/0001-45

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.		
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.		
3	1	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		
6	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		
7	1	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		
8	1	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		
9	1	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		
10	1	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		
11	1	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		
12	1	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		
13	1	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		
14	1	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
15	1	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		
16	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.		
17	1	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado		

18	1	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		
19	1	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		
20	1	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		
21	1	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
22	1	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		
23	1	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
24	1	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		
25	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		
26	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		
27	1	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		
28	1	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	100,00	
29	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	120,00	
30	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	100,00	
31	1	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	290,00	
32	1	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	315,00	
33	1	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	280,00	
34	1	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	290,00	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Vidraçaria Zanella Jair A. Zanella - Vidraçaria ME

CNPJ: 13.125.305/0001-03

Porte da Empresa : M.E

Endereço: Rua 14 de Dezembro nº 4946

Nome do Responsável: Jair Antonio Zanella

Assinatura:

Telefones para contato: (46) 3242.1354 (46) 99902.4879 99915584 3

Loca e Data: Chopinzinho 24 de março 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.		
2	1	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.		
3	1	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		
4	1	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
5	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		
6	1	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		
7	1	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		
8	1	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		
9	1	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		
10	1	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		
11	1	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		
12	1	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		
13	1	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		
14	1	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		
15	1	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		
16	1	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.		
17	1	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado		

18	1	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		
19	1	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		
20	1	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		
21	1	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
22	1	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		
23	1	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		
24	1	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		
25	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		
26	1	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		
27	1	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		
28	1	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	75,00	~~2.100,00~~
29	1	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	90,00	~~2.610,00~~
30	1	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	80,00	~~2.400,00~~
31	1	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	270,00	~~8.100,00~~
32	1	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	305,00	~~9.760,00~~
33	1	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	245,00	~~8.008,50~~
34	1	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	285,00	~~9.690,00~~
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$					

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DATA: 07/04/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURAS METALICAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS – **Valor: 161.986,00.**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

Secretaria de Administração
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (979) F: 504

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) F: 504

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (874) F: 103

Secretaria de Saúde
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (602) F: 303

Secretaria de Assistência Social
08.01.082440024.2.046.3.390.30 (977) F: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 07/04/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE ESTRUTURAS METALICAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Em atenção ao Parecer Juridico orientativo exarado por essa Douta Procuradoria, afixadas às folhas 66 e 67, indicando as providências a serem tomadas para prosseguimento do Processo Licitatório em questão, temos a informar:

Foi elaborado o Plano de Trabalho adequado com a destinação dos materiais conforme a necessidade de cada Secretaria, aportada uma nova orçamentação de preços e definido Novo Termo de Referência.

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos, dessa forma, ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Privatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 36/2017

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2017

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓRPIOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE _____DE 2017.
HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __:__ (_____) HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Chopinzinho-PR) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600 (5).

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.1.3 - *Tratando-se de credenciado,* carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.
4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.
4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.
4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negati-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.
4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alrterada pela LC 147/14.
5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.
5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....
CGC/CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no Anexo 1, e deverão ser apresentadas no dia do julgamento do certame, sem ônus para a Administração.
n.1) Serão analisadas pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, as amostras do detentor do menor preço apresentado.
n.2) Caso a amostra não seja aprovada ou que não condizem com o solicitado pela Administração, será desclassificada e será chamado o próximo colocado para apresentar sua amostra e assim sucessivamente.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS***, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.11.1 Para os itens que necessitem de amostra será seguido o que determina o item 6, letra "n" deste Edital.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 8.2.
8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).
8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**
VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.
a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as intruções da Secretaria de Administração.
12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
13.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Administração Municipal, nos prédios e espaços públicos, localizados em todo o território do município e passará por verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.
14.2 – Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência.
14.3 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
14.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
14.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.
15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.4 – O Progoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
19.9.1 – Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.		44,00	14.696,00
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.		35,00	4.550,00
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		7,00	2.450,00
4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		8,00	2.376,00
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		8,00	2.880,00
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		9,00	6.777,00
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		40,00	2.840,00
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		68,00	1.224,00
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		12,00	3.576,00
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		12,00	6.720,00
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		12,00	8.952,00
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		8,00	1.464,00
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		9,00	5.472,00
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		9,00	1.332,00
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		7,00	931,00
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.		30,00	12.000,00
17	238	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		22,00	5.236,00
18	38	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		20,00	760,00
19	232	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		32,00	7.424,00
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		7,00	1.288,00
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		16,00	2.976,00
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		14,00	3.276,00
23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		21,00	4.914,00
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		10,00	2.340,00
25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		14,00	3.276,00
26	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		14,00	3.276,00
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		17,00	4.080,00
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instala-		75,00	7.125,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29	4	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.		90,00	360,00
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.		80,00	11.360,00
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.		270,00	2.700,00
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.		305,00	1.830,00
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.		245,00	19.845,00
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.		280,00	1.680,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						161.986,00

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Administração Municipal, nos prédios e espaços públicos, localizados em todo o território do município e passará por verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

O prazo do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência.

Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R$	Total – R$

Total geral (por extenso)
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Norne da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º** --/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... .....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação..

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ___, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua ___, nº__, Bairro: ____ CEP: ___, na cidade de _____Estado____, telefone (__) ___, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos_____, dias do mês de _____, do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número —/2017. DO OBJETO:* A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. *DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS*: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. *DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. *DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. *DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:* O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplência contratual e **comunicação de outras atas ilícitas**. As decisões e providências que ultrapassarem a

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** *O* Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que confi-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, de de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº -/2017

Item	*Quant.*	*Unid*	*Material*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

PREF. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 13º
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2017/05/002041
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc..: 12/05/17
Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Súmula:
REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 36/2017 AQUISIÇAO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METALICAS PARA MANUTENÇAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 12/05/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
131

Processo licitatório n° 36/2017

Pregão Presencial

Assunto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para realização de registro de preços para aquisição futura de materiais e estruturas metálicas para manutenção de próprios municipais.

Emitido despacho pela Procuradoria solicitando adequações no edital do procedimento licitatório antes de parecer final de mérito (Fls. 66-67).

Solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Eduardo Pivatto, à fl. 03.

Os Secretários das Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esporte, Viação e Serviços Urbanos, Assistência Social e de Saúde apresentaram justificativas às fls. 68/90, e no bojo das justificativas consta Plano de Trabalho e destinação para a aquisição dos referidos materiais. (Fls. 68-75).

As secretarias justificam as contratações descrevendo as ações necessárias para a manutenção corretiva dos próprios municipais, indicando os prédios e equipamentos públicos passíveis de manutenção, que serão utilizados eventualmente em pequenos reparos na estrutura física dos ambientes e dos imóveis.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
Fls 132
PROCURADORIA MUNICIPAL

Para tanto as secretarias solicitantes juntaram aos autos a descrição dos produtos e demandas por secretaria. (Fls. 76-90).

Realizada, ainda, nova pesquisa de mercado, e acostados aos autos os respectivos orçamentos (Fls. 93-106).

O Termo de Referência (fls. 91-92) delimita o objeto da contratação.

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 107).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.108).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.37).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 109- 129), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Fls. 133

I - **a autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Ressalta-se, todavia, a necessidade de incluir no Edital de Pregão Presencial **às fls.110, no item 2.1.2, constante no item 2 – OBJETO**, bem como às **fls. 114, no item 7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES** - a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, além das sediadas a nível local (Município de Chopinzinho),

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
134

com o acréscimo das empresas sediadas a nível regional, considerando-se a hipótese de não haver empresa local que atenda à exigência do limite de 10 % (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, nos termos da lei 123/2006.

Sugestão de redação; acrescentar o subitem 2.1.3:

2.1.3 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, de acordo com o artigo 48 § 3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, no caso de não haver oferta de empresa local para os referidos benefícios de contratação (conforme subitem 2.1.2), será estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Implementar as referidas adequações no item 7 (do julgamento das propostas)

Ressaltamos a necessidade da observância pela Comissão Permanente de Licitações do art. 49 da lei 123/2006.

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> (...)
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

PMC DE CHOPINZINHO - PR PROCURADORIA MUNICIPAL Fls 135

Diante do exposto, tem-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o art. 3º, da Lei 10.520/2002, motivos pelos quais esta Procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo licitatório n.º 36/2017, para aquisição futura de materiais e estruturas metálicas para manutenção de próprios municipais.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 18 de maio de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 36/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 46/2017

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓRPIOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 12 DE JUNHO DE 2017.
HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (CATORZE) HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Chopinzinho-PR) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.1.3 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, no caso de não haver oferta de empresa local para os referidos benefícios de contratação (conforme subitem 2.1.2), será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600 (5).**

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - ***Tratando-se de representante legal,*** O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 - ***Tratando-se de procurador,*** o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.1.3 - ***Tratando-se de credenciado,*** carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) ***Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,*** com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "**a**", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.
4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alrterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1,** e deverão ser apresentadas no dia do julgamento do certame, sem ônus para a Administração.
n.1) Serão analisadas pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, as amostras do detentor do menor preço apresentado.
n.2) Caso a amostra não seja aprovada ou que não condizem com o solicitado pela Administração, será desclassificada e será chamado o próximo colocado para apresentar sua amostra e assim sucessivamente.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1) **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local (Chopinzinho), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.9.2) **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, no caso de não haver oferta de empresa local para os referidos benefícios de contratação (conforme subitem 7.9.1), será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS,* nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.11.1 Para os itens que necessitem de amostra será seguido o que determina o item 6, letra "n" deste Edital.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).
8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.
VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de forne-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ção da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as intruções da Secretaria de Administração.
12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
13.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Administração Municipal, nos prédios e espaços públicos, localizados em todo o território do município e passará por verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.
14.2 – Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência.
14.3 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
14.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.
15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.9.1 – Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a quaiquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 25 de maio de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.		44,00	14.696,00
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.		35,00	4.550,00
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		7,00	2.450,00
4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		8,00	2.376,00
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		8,00	2.880,00
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		9,00	6.777,00
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		40,00	2.840,00
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		68,00	1.224,00
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		12,00	3.576,00
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		12,00	6.720,00
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		12,00	8.952,00
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		8,00	1.464,00
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		9,00	5.472,00
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		9,00	1.332,00
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		7,00	931,00
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.		30,00	12.000,00
17	238	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		22,00	5.236,00
18	38	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		20,00	760,00
19	232	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		32,00	7.424,00
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		7,00	1.288,00
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		16,00	2.976,00
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		14,00	3.276,00
23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		21,00	4.914,00
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		10,00	2.340,00
25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		14,00	3.276,00
26	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		14,00	3.276,00
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		17,00	4.080,00
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.		75,00	7.125,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			lado.			
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.		80,00	11.360,00
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.		270,00	2.700,00
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.		305,00	1.830,00
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.		245,00	19.845,00
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.		280,00	1.680,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						161.986,00

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Administração Municipal, nos prédios e espaços públicos, localizados em todo o território do município e passará por verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

O prazo do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência.

Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R$	Total – R$

Total geral (por extenso)
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º --/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ___, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua ___, nº__, Bairro: ____ CEP: ___, na cidade de _____Estado____, telefone (__) ___, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante n° 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos_____, dias do mês de _____, do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA***, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 46/2017***. ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadim-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** *O* Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuizo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que confi-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente à 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº -/2017

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Material*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 46/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 161.986,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

GAZETA REGIO

Terça-feira, 30 de Maio de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 0

Medida do TSE pode extinguir a zona e Comarca de Chopinzinho

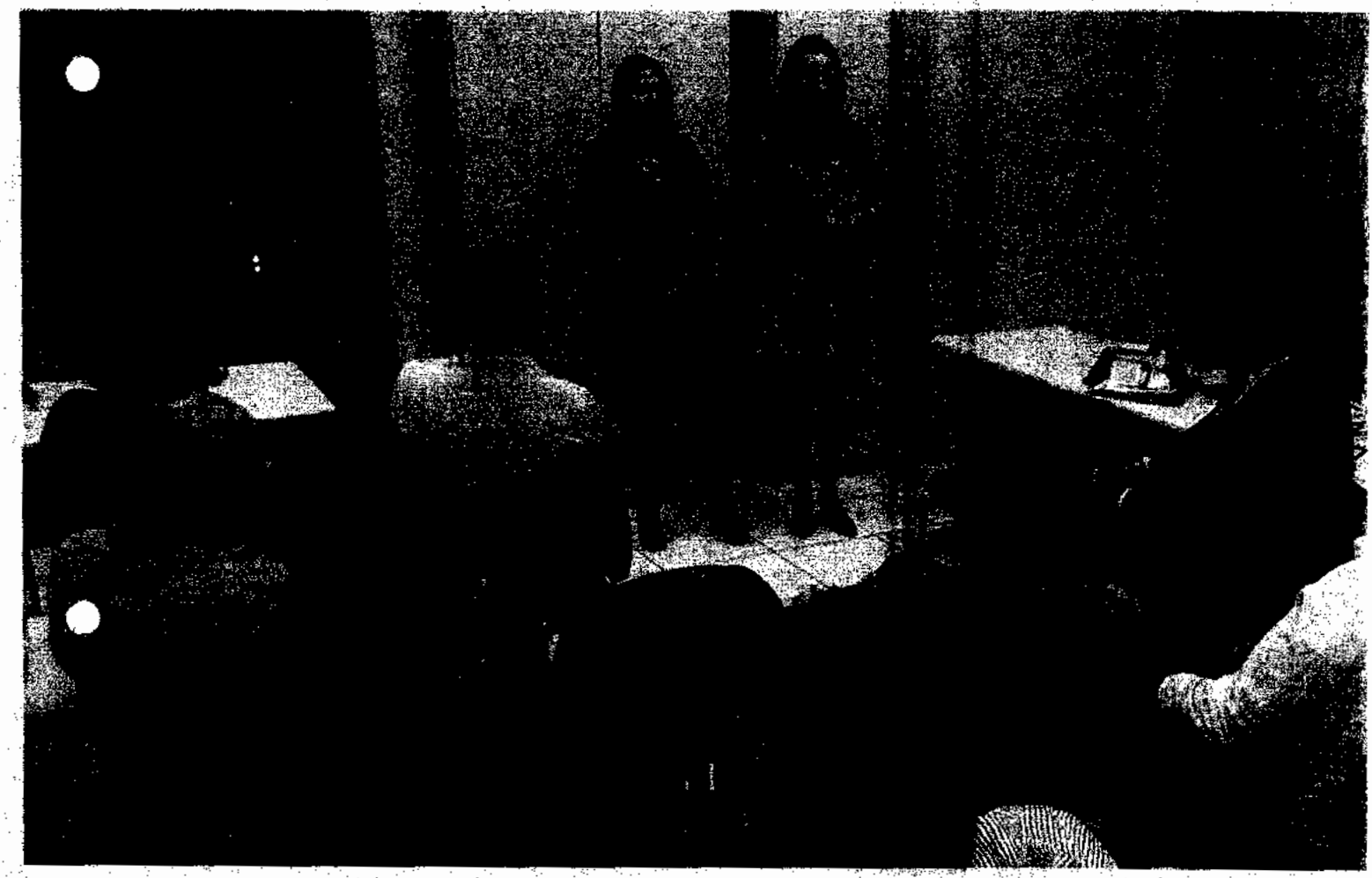

ELEITORAL

Alunos participam de projeto de repovoamento de alevinos

Briga entre irmãos termina em morte no

ões Legais

O DE 2017.
da I Conferência
ualdade Racial dos
ueirinha, São João,
ra D'Oeste, Coronel

)PINZINHO, ESTADO
ue lhe são conferidas

de estabelecer a
ncia Intermunicipal de

adual para execução
al da Conferência de

missão Intermunicipal
ução da I Conferência
aldade Racial, como
ntes:
elena Budel Vilczek;
Salete M ns;
M. San anova;
– Eritana Aparecida

ide Maria Gasparetto

niz Bom;
– Claudia Back;
– Solange de Souza

te da Comissão: Luiza
iente Carla de Araújo

vigor na data de sua
em contrário.
PINZINHO, PR, 29 DE

E 2017
e Alimentação Escolar -

TADO DO PARANÁ, no
idas por
provou e eu sanciono e

Conselho Municipal de
alidade de assessorar a
acional de Alimentação
cimentos de Educação
entidades educacionais
vando a participação de
na execução de seus
nente;
primento das diretrizes
o da Lei Federal nº

io dos recursos federais
stinados à alimentação

os, em todos os níveis,
, em especial quanto às
m como a aceitabilidade

ao fundo Nacional de
FNDE, com parecer
dos recursos recebidos à

identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
XIII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; e
XIV - elaborar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Parágrafo único. O CAE do Município de Chopinzinho poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
Art. 2º - O CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, constituído por 07 (sete) membros, composto da seguinte forma:
I – 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
IV- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.
§1º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
§2º - Um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§3º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§4º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§5º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§6º - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
§7º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderá ser exercida pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§8º - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.
§9º - O Presidente e/ou Vice-Presidente poderá ser destituído, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito outro membro para complementar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§10 - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado; e
III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§11 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§12 - Nas situações previstas nos §§ 9º e 10, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Decreto do

epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição até o consumo das refeições pelos escolares; e
III - coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional.
Art. 4º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União e Estado;
III - recursos financeiros ou de produtos doados por entidades particulares.
Art. 5º - O Regimento Interno do Conselho já existente deverá ser ajustado ao disposto na presente Lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.667/2000, de 12 de dezembro de 2000.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 26 DE MAIO DE 2017.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E PINTURA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL E PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE. Valor Máximo da Licitação: R$ 16.407,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 46/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 191.986,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 47/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS. Valor Máximo da Licitação: R$ 90.006,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 48/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R$ 31.848,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE94F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 46/2017 - MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 46/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 161.986,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3820AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 47/2017 - SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 47/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS. Valor Máximo da Licitação: R$ 90.006,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0D0C55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 48/2017 - LAVAGEM DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R$ 31.848,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CF183794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 49/2017 - SERVIÇOS RECAPAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Valor Máximo da Licitação: R$ 36.306,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:64F4BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 50/2017 - TROFÉUS E MEDALHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 50/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 49.967,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B3F7CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2017

REMOÇÃO DE CARPETE E COLOCAÇÃO DE PISO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, nº. 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ROGÉRIO LUIZ CAVICHIOLO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.797.889/0001-19, com sede na Avenida Água Verde, nº 1501 – conj. 1302, por seu representante legal Rogério Luiz Cavichiolo, portador do RG nº. 33723954 SSP/PR e CPF nº. 499.960.459-00, doravante denominada **CONTRATADA**; nos termos Processo Administrativo nº 170/2017, resultante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017**; firmam o presente aditamento ao contrato nº. 01/2017, com fundamento no §1º, do art. 65, da Lei nº. 8666/93, e da cláusula nona, do contrato inicialmente firmado, e outras normas aplicáveis ao caso; nos termos abaixo identificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ÁREA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Em face de readequação e mensuração na sede da Contratante, o parágrafo único, da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: *A área total para remoção e instalação é de 223m² (duzentos e vinte e três metros quadrados).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em consequência da alteração determinada na cláusula anterior, o *caput* da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO FINANCEIRO
O valor total do presente contrato é de R$ 23.731,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Restam mantidas incólumes as

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 46/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 161.986,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 47/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS. Valor Máximo da Licitação: R$ 90.006,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 48/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DE. Valor Máximo da Licitação: R$ 31.848,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho. Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 49/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Valor Máximo da Licitação: R$ 36.306,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 50/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 49.967,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Cod203347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 36/2017 Pregao (Registro de Precos) No 46/2017

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LT
Credenciado: Sim **Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)**
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone: (46) 3242 - 3038
E-mail: www.eletroluzchopinzinho@hotmail.com
Representada por: ANTONIO LUZZA
RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957
Credenciado: Sim **Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**
CNPJ: 22.649.957/0001-04
Endereco: RUA SABINO CENI, 5234
Bairro: CRISTO REI
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: EDIVAN CANDIAGO
RG: 00.000.000-0 CPF: 029.107.969-57
Telefone:
E-mail: Assinatura: Edivan Candiago

Razao Social: 4958 - JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - M
Credenciado: Sim **Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**
CNPJ: 13.125.805/0001-03
Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO , 4946
Bairro: CRISTO REI
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 00.000.000-0 CPF: 638.474.189-04
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4959 - JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
Credenciado: Sim **Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**
CNPJ: 12.720.101/0001-16
Endereco: RUA MONTEIRO LOBATO, 4817
Bairro: SAO SEBASTIAO
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: JOSE FLAVIO ZANELLA
RG: 00.000.000-0 CPF: 031.349.749-40
Telefone:
E-mail: Assinatura: José Flavio Zanella

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *31/2016*	VALIDADE: *31/12/2017*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, 4946, Bairro Cristo Rei

CEP: ***85560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho, PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***25/10/2010*** ***Junta Comercial nº 41106913313*** ***Data: 21/10/2010***	CNPJ.: ***13.125.805/0001-03*** ***INSC. ESTADUAL: 90547100-78***

DADOS BANCÁRIOS:
SICOOB INTEGRADO (756) – AG: 4390-7 – C/C: 2.306-0

FONE: ***(46) 3242-1354***	FAX: **-**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

JAIR ANTONIO ZANELLA ***CPF Nº 638.474189-04 – RG 4.171.970-2 SSP/PR***

RAMO DE ATIVIDADE:
- Comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes, janelas, portas e em geral, fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal para portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, janelas e em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1 165

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JAIR ANTONIO ZANELLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ARI ZANELLA | (mãe): APALICE SALETE ZAGO ZANELLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/06/1965	4.171.970-2	SSP	PR	638.474.189-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA MONTEIRO LOBATO | NÚMERO: 1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF
XXXXXXXXXXXXX	SÃO SEBASTIÃO	85.560-000	6959	PR

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA 14 DE DEZEMBRO | NÚMERO: 4.946

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 02	CRISTO REI	85.560-000	6958

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHOPINZINHO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4743100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA, VIDROS PARA BOXES, JANELAS, PORTAS E EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL PARA PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METÁLICAS ONDULADAS, PORTAS CORTA-FOGO, JANELAS E EM GERAL.
Atividade secundária: 2512800	
4744005	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/10/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jair A. Zanella - Vidraçaria

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/10/2010	Jair

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
21/OUT/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010
SOB NÚMERO: 41106913313
Protocolo: 10/979536-9, DE 21/10/2010
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PR1201002051319

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **JAIR A. ZANELLA- VIDRACARIA- ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.125.805/0001-03, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1354.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigi- dos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Cargo: Empresário

13.125.805/0001-03
JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

167

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0691331-3	13.125.805/0001-03	21/10/2010	21/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4946 - SALA 02, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA, VIDROS PARA BOXES, JANELAS, PORTAS E EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL PARA PORTOES, MARCOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METALICAS ONDULADAS, PORTAS CORTA - FOGO, JANELAS E EM GERAL.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 21/10/2010 Número: 20109795407
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JAIR ANTONIO ZANELLA
Identidade: 4.171.970-2,SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhão Parcial

CHOPINZINHO - PR, 07 de fevereiro de 2017

17/114301-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. JAIR ANTONIO ZANELLA, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.171.970-2., inscrito no CPF n.º 638.474.189-04, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Cargo: Empresário

13.125.805/0001-03
JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *27/2016*	VALIDADE: *31/12/2017*

NOME OU RAZÃO SOCIAL: *EDIVAN CANDIAGO*

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

ENDEREÇO: *Rua 14 de Dezembro, 3988, Bairro Centro*

CEP: *85560-000*	CIDADE: *Chopinzinho, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *15/06/2015* *Junta Comercial nº M1541289504* *Data: 03/01/2016*	CNPJ.: *22.649.957/0001-04* *INSC. ESTADUAL: Isento*

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI - AG 0740 – C/C 53326-2

FONE: *(46) 9926-1949*	FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

EDIVAN CANDIAGO *CPF Nº 029.107.969-57 – RG 7.799.119 - 0 SSP/PR*

RAMO DE ATIVIDADE:
- Fabricação de esquadrias de metal. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Construção de edifícios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de junho de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

CONFERE C/ ORIGINAL 06/06/2017

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: EDIVAN CANDIAGO ME

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 3988, CENTRO DE CHOPINZINHO PR,

CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho 06 Maio 2017

EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDIVAN CANDIAGO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 8 0338275-1	22.649.957/0001-04	15/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3988, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
Fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralheria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços usinagem, torno, solda, construção de edifícios e armações metálicas para construção; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Capital: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 09/01/2017 Número: 20170037517 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EDIVAN CANDIAGO

Identidade: 77991190,ssp/PR — CPF: 029.107.969-57

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: Não Informado

CHOPINZINHO - PR, 08 de junho de 2017

17/437415-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original
08/06/17

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

172

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se são referentes a filial)
41803382751	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
EDIVAN CANDIAGO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALDEMIRO IVAR CANDIAGO	SANTINA CORREIA CANDIAGO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/12/1981	77991190	SSP	PR	029.107.969-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA SABINO CENI	5234

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CRISTO REI	85560-000	005958 - Chopinzinho

MUNICÍPIO	UF
Chopinzinho	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
EDIVAN CANDIAGO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA 14 DE DEZEMBRO	3988

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	85560-000	005958 - Chopinzinho

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Chopinzinho	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2539001, 2542000, 2599301, 4120400, 4744001, 4789099, 4930202	Fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralheria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços usinagem, torno, solda, construção de edifícios e armações metálicas para construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/06/2015	22.649.957/0001-04			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/01/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR1170000604318

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:11 SOB Nº 20170037517.
PROTOCOLO: 170037517 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700070394. NIRE: 41803382751.
EDIVAN CANDIAGO - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. EDIVAN CANDIAGO Carteira de Identidade n.º 77991190, inscrito no CPF n.º02910796957 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.
Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho 06 Maio 2017

EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04
EDIVAN CANDIAGO - ME
Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

CI 17039-05

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 905.47110-40
Fone: (46) 3242 3139 - Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa, **JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.720.101/0001-16, Inscrição Estadual 905.47110-40, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 4817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

JOSE FLAVIO ZANELLA
RG nº 8.362.945-2
CPF nº 031.349.749-40
Empresário

12.720.101/0001-16
JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME
Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Antonio Carlos Lopes De Vargas
CRC: 037234/O-8
CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4575, Centro
Fone/Faz (46) 3242-1919
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *26/2016*	VALIDADE: *31/12/2017*

NOME OU RAZÃO SOCIAL: *JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME*	**PORTE** *ME*

ENDEREÇO: *Rua Monteiro Lobato, 4817, São Sebastião*

CEP: *85560-000*	CIDADE: *Chopinzinho, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *19/10/2010* *Junta Comercial nº 20146674537* *Data: 27/11/2014*	CNPJ.: *12.720.101/0001-16* *INSC. ESTADUAL: 90547110-40*

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI IGUAÇU (748) – AG: 340-9 – C/C Nº 29260-5

FONE: *(46) 3242-3139-99900 - 9859*	FAX: *-*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

JOSÉ FLAVIO ZANELLA ***CPF 031.349.749-40*** ***RG 8.362.945-2 SSP/PR***

RAMO DE ATIVIDADE:

- Fabricação de artefatos de funilaria, calhas e condutores para água e artefatos semelhantes.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1 176

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE FLAVIO ZANELLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai) ARI ZANELLA | (mãe) APALICE SALETE ZAGO ZANELLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/04/1980	8.362.945-2	SSP	PR	031.349.749-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARÃO DO CAPANEMA	5.263

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	NOSSA SENHORA APARECIDA	85.560-000	5958

MUNICÍPIO CHOPINZINHO | UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 14 DE DEZEMBRO	4.657

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.560-000	5958

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHOPINZINHO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 2532201	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES.
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/10/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim [ ] 3-não [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
José Flavio Zanella - Funilaria

DATA DA ASSINATURA 18/10/2010 | ASSINATURA DO EMPRESARIO José Flavio Zanella

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora
19 OUT. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 41106911434
Protocolo: 10/978486-3, DE 19/10/2010

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PR1201002049866

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110691143-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FLAVIO ZANELLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): ARI ZANELLA
(mãe): APALICE SALETE ZAGO ZANELLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/04/1980	8.362.945-2	SSP	PR	031.349.749-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	3.710

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SÃO CRISTOVÃO	85560000

MUNICÍPIO	UF
CHOPINZINHO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MONTEIRO LOBATO	4.817

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SÃO SEBASTIÃO	85560000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHOPINZINHO	PR	BRASIL	antonio@escritoriovargas.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2532201 Atividades secundárias:	FABRICAÇAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
25/10/2010	12.720.101/0001-16			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
José Flavio Zanella - Funilaria - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/11/2014	José Flavio Zanella

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
27 NOV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2014
SOB NUMERO 20146674537
Protocolo: 14/667453-7 DE 27/11/2014
Empresa: 41 1 0691143 4
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 90547110-40
Fone: (46) 3242 3139 – Rua Monteiro Lobato, 4.817 – São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa JOSE FLAVIO ZANELLA- FUNILARIA- ME devidamente inscrita no CNPJ nº 12.720.101/0001-16, com endereço na Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro: São Sebastião, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3139.
O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

José Flavio Zanella

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA
RG: 8362945-2 SSP/PR
CPF: 031.349.749-40
Cargo: Sócio Administrador

12.720.101/0001-16
JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME

Rua Monteiro Lobato, 4.817 –
Bairro São Sebastião
85.560-000
CHOPINZINHO - PR

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 90547110-40
Fone: (46) 3242 3139 – Rua Monteiro Lobato, 4.817 – São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. JOSE FLAVIO ZANELLA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 8.362.945-2 e inscrito no CPF n.º 031.349.749-40 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

José Flavio Zanella

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA
RG: 8362945-2 SSP/PR
CPF: 031.349.749-40
Cargo: Sócio Administrador

12.720.101/0001-16
JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME

Rua Monteiro Lobato, 4.817 –
Bairro São Sebastião
85.560-000
CHOPINZINHO - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

180

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0691143-4	12.720.101/0001-16	19/10/2010	25/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MONTEIRO LOBATO, 4.817, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
FABRICAÇAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES.

Capital: R$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/11/2014 Número: 20146674537
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JOSE FLAVIO ZANELLA
Identidade: 8.362.945-2,SSP/PR CPF: 031.349.749-40
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CHOPINZINHO - PR, 07 de fevereiro de 2017

17/114303-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **17/2016**	VALIDADE: **31/12/2017**
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**	
ENDEREÇO: **Rua 14 de Dezembro, 4.325**	
CEP: **85.560-000**	CIDADE: **Chopinzinho - PR**
DATA DA CONSTITUIÇÃO: **17/09/2004** **Junta Comercial: 20106562690** **Data: 08/07/2010**	CNPJ.: **07.005.073/0001-15** INSC. ESTADUAL: **90318955-00**
FONE: **(46) 3242-3038**	FAX: **(46) 3242-3038**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza	**CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR**
Alecsandra Luzza	**CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR**
Allan Roberto Luzza	**CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –**
SSPPR	

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas dágua, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráuilicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico, prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de maio de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0531815-4	07.005.073/0001-15	17/09/2004	17/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES,FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D'ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/06/2015 Número: 20153985968
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cledinéia Roves [illegible]
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

PATO BRANCO - PR, 09 de junho de 2017

17/437008-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
PATO BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

a) **Antonio Luzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
b) **Alecsandra Luzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
2

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA,** sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - Inclui- se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

Bombas d´ Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d´Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
4

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d´Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

Antonio Luzza

Alecsandra Luzza

Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2015
SOB NÚMERO 20150770111
Protocolo: 15/077011-1, DE 22/01/2015

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

23 JAN. 2015

Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.520.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO, CHOPINZINHO – PR.

CNPJ: 07.005.073/0001-15

FONE/FAX: (46) 3242-3038

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigi- dos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 06 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4896	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	22.649.957/0001-04
4958	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	13.125.805/0001-03
4959	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	12.720.101/0001-16

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 334,00 M Calha metalica em chapa de aco	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 44,0000 Quantidade 334,00 Valor Total 14.696,00 06 meses	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 44,0000 Quantidade 334,00 Valor Total 14.696,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0002 Quantidade 130,00 M/L Calha metalica em chapa de aco	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 35,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 4.550,00 06 meses	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 35,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 4.550,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0003 Quantidade 350,00 Kg Cantoneira de ferro aba ¾" de	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 6,9000 Quantidade 350,00 Valor Total 2.415,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0004 Quantidade 297,00 Kg Cantoneira de ferro aba 5/8" d	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 7,9500 Quantidade 297,00 Valor Total 2.361,15 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005 Quantidade 360,00 Kg Cantoneira de ferro laminado a	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,0000 Quantidade 360,00 Valor Total 2.880,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade 753,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,9500	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Kg Cantoneira de ferro laminado a	Quantidade 753,00 Valor Total 6.739,35 06 meses	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 71,00 M² Chapa de ferro frisada galvani	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 39,5000 Quantidade 71,00 Valor Total 2.804,50 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 18,00 M² Chapa de ferro galvanizada, 1,	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 67,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 1.206,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0009 Quantidade 298,00 Kg Chapa de ferro preto 10 mm, co	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 11,9000 Quantidade 298,00 Valor Total 3.546,20 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 560,00 Kg Chapa de ferro preto 4,75 mm,	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 11,8500 Quantidade 560,00 Valor Total 6.636,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 746,00 Kg Chapa de ferro preto 6,30mm, c	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 11,8000 Quantidade 746,00 Valor Total 8.802,80 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade 183,00 Kg Ferro chato ½" de largura, 3/1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 7,8000 Quantidade 183,00 Valor Total 1.427,40 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 608,00 Kg Ferro chato 2" de largura, ¼"	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,9000 Quantidade 608,00 Valor Total 5.411,20 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014 Quantidade 148,00 Kg Ferro chato 5/8" de largura, 1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,9500 Quantidade 148,00 Valor Total 1.324,60 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015 Quantidade 133,00 Kg Ferro redondo 5/16" de diametr	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 6,7000 Quantidade 133,00 Valor Total 891,10 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 400,00 M ufos metalicos em chapa galva	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 30,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 12.000,00 06 meses	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 12.000,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017 Quantidade 238,00 M² Tela malha 4", com fio de aram	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 21,9000 Quantidade 238,00 Valor Total 5.212,20 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 22,0000 Quantidade 238,00 Valor Total 5.236,00 06 meses
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade 38,00 M² Tela malha soldada 5x15 cm, co	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 19,6000 Quantidade 38,00 Valor Total 744,80 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 20,0000 Quantidade 38,00 Valor Total 760,00 06 meses
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade 232,00 M² Telha galvanizada ondulada 0,4	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 31,5000 Quantidade 232,00 Valor Total 7.308,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade 184,00 M ubo quadrado 20x20 mm, espess	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 6,9000 Quantidade 184,00 Valor Total 1.269,60 06 meses		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade 186,00 M Tubo redondo 11/2" de diametro	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 15,8000 Quantidade 186,00 Valor Total 2.938,80 06 meses		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0022 Quantidade 234,00 M Tubo redondo 11/4", espessural	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 13,9000 Quantidade 234,00 Valor Total 3.252,60 06 meses		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0023 Quantidade 234,00 M Tubo redondo 2" de diametro, 1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 20,8000 Quantidade 234,00 Valor Total 4.867,20 06 meses		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0024 Quantidade 234,00 M Tubo retangular 20x30 mm, espe	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 9,5000 Quantidade 234,00 Valor Total 2.223,00 06 meses		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0025 Quantidade 234,00 M Tubo retangular 30x40 mm, espe	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 13,8000 Quantidade 234,00 Valor Total 3.229,20 06 meses		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0026 Quantidade 234,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 13,8000		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

M Tubo retangular 30x40 mm, espe	Quantidade Valor Total 06 meses	234,00 3.229,20	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0027 Quantidade 240,00 M Tubo retangular 30x50 mm, espe	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses	17,0000 240,00 4.080,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0028 Quantidade 95,00 M² Vidro canelado 3mm, metro quad	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses	75,0000 95,00 7.125,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses 75,0000 95,00 7.125,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0029 Quantidade 4,00 M² Vidro liso fume 4 mm, metro q	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses	90,0000 4,00 360,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses 90,0000 4,00 360,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0030 Quantidade 142,00 M² Vidro liso transparente 4 mm,	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses	80,0000 142,00 11.360,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses 80,0000 142,00 11.360,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0031 Quantidade 10,00 M² Vidro temperado fume 08 mm, me	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses	270,0000 10,00 2.700,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses 270,0000 10,00 2.700,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0032 Quantidade 6,00 M² Vidro temperado fume 10 mm, me	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses	305,0000 6,00 1.830,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 06 meses 305,0000 6,00 1.830,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 81,00 M² Vidro temperado transparente 0	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 245,0000 Quantidade 81,00 Valor Total 19.845,00 06 meses	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 245,0000 Quantidade 81,00 Valor Total 19.845,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0034 Quantidade 6,00 M² Vidro temperado transparente 1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 280,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.680,00 06 meses	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 280,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.680,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	334,00	44,0000	14.696,00	
0001/0002	130,00	35,0000	4.550,00	
0001/0003	350,00	6,9000	2.415,00	
0001/0004	297,00	7,9500	2.361,15	
0001/0005	360,00	8,0000	2.880,00	
0001/0006	753,00	8,9500	6.739,35	
0001/0007	71,00	39,5000	2.804,50	
0001/0008	18,00	67,0000	1.206,00	
0001/0009	298,00	11,9000	3.546,20	
0001/0010	560,00	11,8500	6.636,00	
0001/0011	746,00	11,8000	8.802,80	
0001/0012	183,00	7,8000	1.427,40	
0001/0013	608,00	8,9000	5.411,20	
0001/0014	148,00	8,9500	1.324,60	
0001/0015	133,00	6,7000	891,10	
0001/0016	400,00	30,0000	12.000,00	
0001/0017	238,00	21,9000	5.212,20	
0001/0018	38,00	19,6000	744,80	
0001/0019	232,00	31,5000	7.308,00	
0001/0020	184,00	6,9000	1.269,60	
0001/0021	186,00	15,8000	2.938,80	
0001/0022	234,00	13,9000	3.252,60	
0001/0023	234,00	20,8000	4.867,20	
0001/0024	234,00	9,5000	2.223,00	
0001/0025	234,00	13,8000	3.229,20	
0001/0026	234,00	13,8000	3.229,20	
0001/0027	240,00	17,0000	4.080,00	
0001/0028	95,00	75,0000	7.125,00	
0001/0029	4,00	90,0000	360,00	
0001/0030	142,00	80,0000	11.360,00	
0001/0031	10,00	270,0000	2.700,00	
0001/0032	6,00	305,0000	1.830,00	
0001/0033	81,00	245,0000	19.845,00	
0001/0034	6,00	280,0000	1.680,00	

Total do Fornecedor: 160.945,90

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 160.945,90

EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Referência: 46/2017
Município de Chopinzinho

22.649.957/0001-04
EDIVAN CANDIAGO - ME
Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560-000 Chopinzinho - PR

PROPONENTE: EDIVAN CANDIAGO- ME
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 3988, CENTRO DE CHOPINZINHO PR
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo supor- te.	E.C. METALURGIA	44,00	14.696,00
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo supor- te.	E.C. METALURGIA	35,00	4.550,00
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	E.C. METALURGIA	6,90	2.415,00
4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	E.C. METALURGIA	7,95	2.361,15
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	E.C. METALURGIA	8,00	2.880,00
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	E.C. METALURGIA	8,95	6.739,35
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	E.C. METALURGIA	39,50	2.804,50
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.	E.C. METALURGIA	67,00	1.206,00
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.	E.C. METALURGIA	11,90	3.546,20
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.	E.C. METALURGIA	11,85	6.636,00
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.	E.C. METALURGIA	11,80	8.802,80
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.	E.C. METALURGIA	7,80	1.427,40
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	E.C. METALURGIA	8,90	5.411,20
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	E.C. METALURGIA	8,95	1.324,60
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	E.C. METALURGIA	6,70	891,10
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	E.C. METALURGIA	30,00	12.000,00
17	238	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	E.C. METALURGIA	21,90	5.212,20
18	38	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de ara- me galvanizado 2,7 mm.	E.C. METALURGIA	19,60	744,80
19	232	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	E.C. METALURGIA	31,50	7.308,00
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	E.C. METALURGIA	6,90	1.269,60
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	E.C. METALURGIA	15,80	2938,80
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	E.C. METALURGIA	13,90	3.252,60

Edivan Candiago

EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de es- pessura.	E.C. METALURGIA	20,80	4.867,20
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	E.C. METALURGIA	9,50	2.340,00
25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	E.C. METALURGIA	13.80	3.229,20
26	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	E.C. METALURGIA	13,80	3.229,20
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	E.C. METALURGIA	17,00	4.080,00
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	E.C. METALURGIA	75,00	7.125,00
29	4	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado insta lado.	E.C. METALURGIA	90,00	360,00
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	E.C. METALURGIA	80,00	11.360,00
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	E.C. METALURGIA	270,00	2.700,00
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	E.C. METALURGIA	305,00	1.830,00
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	E.C. METALURGIA	245,00	19.845,00
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	E.C. METALURGIA	280,00	1.680,00
			VALOR TOTAL			R$ 161.062,90

Total geral: R$ 161.062,90 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 06 Maio 2017

EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04
EDIVAN CANDIAGO - ME
Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

DADOS BANCÁRIOS:
SICREDI
AGENCIA 7028
CONTA 53326-2

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 90547110-40
Fone: (46) 3242 3139 – Rua Monteiro Lobato, 4.817 – São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 46/2017

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.720.101/0001-16, Inscrição Estadual nº 9054711040, sediada na Rua MONTEIRO LOBATO, nº 4817, Bairro SAO SEBASTIAO, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-3139, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE FLAVIO ZANELLA, portador do documento de identidade RG nº 8.362.945-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.349.749-40, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

ITE	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT	TOTAL R$
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo supor- te.	Zanella	44,00	14.696,00
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo supor- te.	Zanella	35,00	4.550,00
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		-	-
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		-	-
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		-	-
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		-	-
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		-	-
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		-	-
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		-	-
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		-	-
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		-	-
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	Zanella	30,00	12.000,00
17	238	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		-	-
18	38	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		-	-
19	232	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		-	-
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		-	-
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		-	-

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 90547110-40
Fone: (46) 3242 3139 – Rua Monteiro Lobato, 4.817 – São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		-	-
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
26	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		-	-
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.		-	-
29	4	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado		-	-
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.		-	-
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.		-	-
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.		-	-
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.		-	-
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.		-	-
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**31.246,00**

Total geral (por extenso) Trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Sicredi
Número do Banco: 748
Agência: 740
Conta Corrente: 29260-5

Chopinzinho, 09 de junho de 2017

José Flavio Zanella

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA
RG: 8362945-2 SSP/PR
CPF: 031.349.749-40
Cargo: Sócio Administrador

12.720.101/0001-16

JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME

Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 46/2017

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15 sediada RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO, CHOPINZINHO – PR, FONE: 46-3242-3038 por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do Pregão n.º 46/2017 apresentar PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇ	Marca	UNIT R$	TOTAL
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo supor- te.			
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo supor- te.			
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de			
4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8"			
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.			
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.			
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.			
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.			
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.			
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.			
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.			
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de			
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.			
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de			
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.			
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.			
17	**238**	**M²**	**Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.**	**ELETROLUZ**	**22,00**	**5.236,00**
18	**38**	**M²**	**Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de ara- me galvanizado 2,7 mm.**	**MORLAN**	**20,00**	**760,00**
19	**232**	**M²**	**Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.**			
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5			
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de			
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.			
23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de es- pessura.			
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.			

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.			
26	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.			
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.			
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instala- do.			
29	4	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado			
			lado.			
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.			
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.			
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.			
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.			
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.			
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						R$ 5.966,00

PREÇO TOTAL DO ITENS COTADOS: CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA SEIS REAIS.

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo (máximo de 05 (cinco) dias após a solicita- ção conforme necessidade da Administração.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as es- pecificações, condições e obrigações.

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Administração Municipal, nos prédios e espa- ços públicos, localizados em todo o território do município e passará por verificação da qualidade e quantida- de do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

O prazo do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalção/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência.

Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

Chopinzinho - PR, 08 de junho de 2017.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrator

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 46/2017

JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.125.805/0001-03, Inscrição Estadual nº 905.47100-78, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-1354, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIR ANTONIO ZANELLA, portador do documento de identidade RG nº 4.171.970-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 638.474.189-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

ITE	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT	TOTAL R$
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo supor- te.		-	-
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo supor- te.		-	-
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.		-	-
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.		-	-
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.		-	-
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.		-	-
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.		-	-
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.		-	-
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.		-	-
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.		-	-
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.		-	-
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.		-	-
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.		-	-
17	238	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		-	-
18	38	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.		-	-
19	232	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.		-	-
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		-	-
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.		-	-

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.		-	-
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
26	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.		-	-
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.		-	-
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	Zanella	75,00	7.125,00
29	4	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado	Zanella	90,00	360,00
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	80,00	11.360,00
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	270,00	2.700,00
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	305,00	1.830,00
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	245,00	19.845,00
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	280,00	1.680,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**44.900,00**

Total geral (por extenso) Quarenta e quatro mil e novecentos reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Sicoob Integrado
Número do Banco: 756
Agência: 4390-7
Conta Corrente: 2.306-0

Chopinzinho, 08 de junho de 2017

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02SSP/PR
CPF: 638.474.189-04

Cargo: Empresário

13.125.805/0001-03
JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *31/2016*	VALIDADE: *31/12/2017*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, 4946, Bairro Cristo Rei

CEP: ***85560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho, PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***25/10/2010*** ***Junta Comercial nº 41106913313*** ***Data: 21/10/2010***	CNPJ.: ***13.125.805/0001-03*** ***INSC. ESTADUAL: 90547100-78***

DADOS BANCÁRIOS:
SICOOB INTEGRADO (756) – AG: 4390-7 – C/C: 2.306-0

FONE: ***(46) 3242-1354***	FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

JAIR ANTONIO ZANELLA ***CPF Nº 638.474189-04 – RG 4.171.970-2 SSP/PR***

RAMO DE ATIVIDADE:
- Comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes, janelas, portas e em geral, fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal para portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, janelas e em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME
CNPJ: 13.125.805/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:51:49 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2017.
Código de controle da certidão: **795C.5EF8.05FA.691D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016428783-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.125.805/0001-03**
Nome: **JAIR A ZANELLA - VIDRACARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA
CPF/CNPJ....: 13.125.805/0001-03
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 189300
RG/Inscr....:
Número.....: 4946

UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 08/06/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1699/2017
Código de autenticidade da certidão: 171826214171826

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08/06/2017.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13125805/0001-03
Razão Social: JAIR A ZANELLA VIDRACARIA ME
Nome Fantasia: VIDRACARIA ZANELLA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4946 SALA 02 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2017 a 19/06/2017

Certificação Número: 2017052101532423893742

Informação obtida em 08/06/2017, às 15:25:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

212

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.125.805/0001-03
Certidão nº: 130315080/2017
Expedição: 08/06/2017, às 15:26:10
Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.125.805/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A Empresa JAIR A. ZANELLA- VIDRACARIA- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.125.805/0001-03, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1354,, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 46 /2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Cargo: Empresário

13.125.805/0001-03
JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78
Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa **JAIR A. ZANELLA- VIDRACARIA- ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.125.805/0001-03, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1354. **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai. (2) Mãe. (3) Avô. (4) Avó. (5) Bisavô. (6) Bisavó. (7) Filho (a). (8) Neto (a). (9) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.

Nome: JAIR ANTONIO ZANELLA
RG: 417197-02 SSP/PR
CPF: 638.474.189-04
Cargo: Empresário

13.125.805/0001-03
JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *26/2016*	VALIDADE: *31/12/2017*

NOME OU RAZÃO SOCIAL: *JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME*	**PORTE** *ME*

ENDEREÇO: *Rua Monteiro Lobato, 4817, São Sebastião*

CEP: *85560-000*	CIDADE: *Chopinzinho, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *19/10/2010* *Junta Comercial nº 20146674537* *Data: 27/11/2014*	CNPJ.: *12.720.101/0001-16* *INSC. ESTADUAL: 90547110-40*

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI IGUAÇU (748) – AG: 340-9 – C/C Nº 29260-5

FONE: *(46) 3242-3139-99900 - 9859*	FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

JOSÉ FLAVIO ZANELLA ***CPF 031.349.749-40*** ***RG 8.362.945-2 SSP/PR***

RAMO DE ATIVIDADE:

- Fabricação de artefatos de funilaria, calhas e condutores para água e artefatos semelhantes.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

216

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
CNPJ: 12.720.101/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 05:32:40 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2017.
Código de controle da certidão: **6829.D700.EB12.339C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

217

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016431118-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.720.101/0001-16**
Nome: **JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/06/2017 09:08:10)

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARI
CPF/CNPJ....: 12.720.101/0001-16
Endereço....: RUA MONTEIRO LOBATO
Bairro.....: SAO SEBASTIAO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 189301
RG/Inscr....:
Número.....: 4817

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 09/06/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1704/2017
Código de autenticidade da certidão: 593826539593826

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 09/06/2017.

219

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12720101/0001-16
Razão Social: JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA ME
Nome Fantasia: FUNILARIA ZANELLA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 4817 / SAO SEBASTIAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2017 a 29/06/2017

Certificação Número: 2017053103325147731567

Informação obtida em 09/06/2017, às 09:07:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

220

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.720.101/0001-16
Certidão nº: 130371203/2017
Expedição: 09/06/2017, às 09:20:03
Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.720.101/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 90547110-40
Fone: (46) 3242 3139 – Rua Monteiro Lobato, 4.817 – São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A Empresa JOSE FLAVIO ZANELLA- FUNILARIA- ME devidamente inscrita no CNPJ nº 12.720.101/0001-16, com endereço na Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro: São Sebastião, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3139, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do **Pregão n.º 46 /2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

José Flavio Zanella

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA
RG: 8362945-2 SSP/PR
CPF: 031.349.749-40
Cargo: Sócio Administrador

12.720.101/0001-16
JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME

Rua Monteiro Lobato, 4.817 –
Bairro São Sebastião
85.560-000
CHOPINZINHO - PR

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 90547110-40
Fone: (46) 3242 3139 – Rua Monteiro Lobato, 4.817 – São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa **JOSE FLAVIO ZANELLA- FUNILARIA- ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 12.720.101/0001-16, com endereço na Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro: São Sebastião, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3139, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lota- dos na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relaciona- dos na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai. (2) Mãe. (3) Avô. (4) Avó. (5) Bisavô. (6) Bisavó. (7) Filho (a). (8) Neto (a). (9) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 90547110-40
Fone: (46) 3242 3139 – Rua Monteiro Lobato, 4.817 – São Sebastião
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

José Flavio Zanella

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA
RG: 8362945-2 SSP/PR
CPF: 031.349.749-40
Cargo: Sócio Administrador

12.720.101/0001-16

JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME

Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *27/2016*	VALIDADE: *31/12/2017*

NOME OU RAZÃO SOCIAL: *EDIVAN CANDIAGO*

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

ENDEREÇO: *Rua 14 de Dezembro, 3988, Bairro Centro*

CEP: *85560-000*	CIDADE: *Chopinzinho, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *15/06/2015* *Junta Comercial nº M1541289504* *Data: 03/01/2016*	CNPJ.: *22.649.957/0001-04* *INSC. ESTADUAL: Isento*

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI - AG 0740 – C/C 53326-2

FONE: *(46) 9926-1949*	FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

EDIVAN CANDIAGO *CPF Nº 029.107.969-57 – RG 7.799.119 - 0 SSP/PR*

RAMO DE ATIVIDADE:

- Fabricação de esquadrias de metal. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Construção de edifícios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de junho de 2017.

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/2017

225

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIVAN CANDIAGO
CNPJ: 22.649.957/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:58 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2017.
Código de controle da certidão: **1BAE.A224.3C71.1366**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

226

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016311064-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.649.957/0001-04**
Nome: **EDIVAN CANDIAGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

Emitido via Internet Pública (16/05/2017 15:42:37)

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: EDIVAN CANDIAGO - ME
CPF/CNPJ....: 22.649.957/0001-04
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 193407
RG/Inscr....:
Número.....: 3988

UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 16/05/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1355/2017
Código de autenticidade da certidão: 824408623824408

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 16/05/2017.

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

228

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22649957/0001-04
Razão Social: EDIVAN CANDIAGO
Nome Fantasia: E C ESTRUTURAS METALICAS
Endereço: RUA SABINO CENI 5234 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2017 a 29/06/2017

Certificação Número: 2017053104221132818048

Informação obtida em 07/06/2017, às 10:44:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVAN CANDIAGO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.649.957/0001-04
Certidão nº: 130179006/2017
Expedição: 07/06/2017, às 10:46:57
Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVAN CANDIAGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.649.957/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22.649.957/0001-04
EDIVAN CANDIAGO - ME
Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e COMPROMETIMENTOS

EDIVAN CANDIAGO ME CNPJ n.º 22.649.957/0001-04 , sediada Rua 14 de dezembro nº 3988, Centro de Chopinzinho Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 46/2017,

DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 06 Maio 2017

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa , EDIVAN CANDIAGO ME devidamente inscrita CNPJ n.º 22.649.957/0001-04 , sediada Rua 14 de dezembro nº 3988, Centro de Chopinzinho Pr, telefone 46 9 9926 1946, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Chopinzinho 06 Maio 2017

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **17/2016**	VALIDADE: **31/12/2017**
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**	
ENDEREÇO: **Rua 14 de Dezembro, 4.325**	
CEP: **85.560-000**	CIDADE: **Chopinzinho - PR**
DATA DA CONSTITUIÇÃO: **17/09/2004** **Junta Comercial: 20106562690** **Data: 08/07/2010**	CNPJ.: **07.005.073/0001-15** INSC. ESTADUAL: **90318955-00**
FONE: **(46) 3242-3038**	FAX: **(46) 3242-3038**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza	**CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR**
Alecsandra Luzza	**CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR**
Allan Roberto Luzza	**CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –**
SSPPR	

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas dágua, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráuilicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico, prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de maio de 2017.

EDUARDO RIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170608161442700094 4

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 50 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 8 de junho de 2017.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
1

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA,** brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

a) **Antonio Luzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
b) **Alecsandra Luzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
2

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - Inclui- se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

Bombas d´ Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d´Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
4

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d´Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
5

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SCABENI NARAL

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

Antonio Luzza

Alecsandra Luzza

Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2015
SOB NUMERO 20153077011
Protocolo: 15/077011-1, DE 22/01/2015

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

23 JAN. 2015

Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.520.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

243

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 MATRIZ		17/09/2004

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	4325	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/05/2017** às **16:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 131/2004

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Inscrição Municipal nº 164607

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 07.005.073/0001-15

com estabelecimento RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CENTRO

atividade Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção em geral

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 06 de FEVEREIRO de 2015.

LEOMAR BOLDANI
Prefeito Municipal

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: **RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038 CNPJ: 07.005.073/0001-15**

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS
BALANÇA ENCERADO EM 31/12/2016

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG=(AC+RLP) /(PC+ELP)	787.647,89 90.361,83	8,72
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC = AC/PC	787.647,89 90.361,83	8,72
GRAU DE EDIVIDAMENTO(E) E=(PC + ELP) (AC + RLP +AP)	90.361,83 236.609,08	0,38
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS PL/PC + PELP	354.414,49 787.647,89	0,45
LIQUIDES INSTANTÂNEA: AC/PC	787.647,89 90.361,83	8,72
AC - Ativo Circulante AP - Ativo Permanente PC - Passivo Circulante	RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo	
ATIVO CIRCULANTE: PACIVO CIRCULANTE: ATIVO PERMANENTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	787.647,89 90.361,83 236.609,08 354.414,49 -	

Chopinzinho, PR, 03 de maio de 2017

Valdemir Luiz Biava
Contador CRC/PR Nº 033.561/o-3
Cpf nº 604.339.149-04

ANTONIO LUZZA
Sócio Administrador
CPF Nº 487.018.409-59

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Insc. Est: 9031895500 CNPJ: 07.005.073/0001-15
Folha: 1 Livro: 00013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00332 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00332 e servirá para o lancamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nr. 4325

Bairro: CENTRO
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO / PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Insc. Est: 9031895500 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 17/09/2004 NIRE: 41205318154
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
CHOPINZINHO / PR, 01 de Janeiro de 2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
Termo de Autenticação 17/030692-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHOPINZINHO
__/__/__
NARA LUCIA BONASINA SP 48617
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

RESALVA:
onde se Lê nº ordem 13, Leia-se
Nº ordem 14

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CRC 33.561/O-3
CONTADOR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

[Anual]

ATIVO			787.647,89
CIRCULANTE		118.388,68	
DISPONIBILIDADES			
NUMERARIOS EM ESPECIES	22.535,40		
CAIXA GERAL	22.535,40		
BANCOS C/ MOVIMENTO	95.853,28		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.060,87		
BANCO DO BRASIL SA	18.675,96		
BANCO SICOOB	73.116,45		
ADIANTAMENTOS		86.815,87	
ADTOS DIVERSOS	86.815,87		
ADIANTAMENTO DE SALARIO	14.194,95		
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	3.210,36		
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	4.733,58		
ADTO LUCRO A SOCIOS	64.676,98		
CLIENTES		81.185,34	
DUPLICATAS A RECEBER	59.014,89		
CLIENTES DIVERSOS	48.328,07		
EMPRESTIMO A SOCIOS	10.686,82		
CREDITOS A RECEBER	22.170,45		
CREDITOS DIVERSOS	19.812,37		
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	2.358,08		
ESTOQUES		501.258,00	
ESTOQUES	501.258,00		
ESTOQUE MERCADORIAS	501.258,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			23.122,32
CONSORCIOS P/ AQUISICAO DE BENS		23.122,32	
CONSORCIOS	23.122,32		
CONSORCIO EM ANDAMENTO	23.122,32		
ATIVO NAO CIRCULANTE			236.609,08
IMOBILIZADO		236.083,07	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	451.453,81		
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	113,00		
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	9.904,50		
VEICULOS E CAMINHÕES	361.714,20		
PARTICIPACOES SOCIET EM OUTRAS EMPRESAS	79.722,11		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(222.190,94)		
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(5.759,92)		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(4.403,93)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0322 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 03/05/2017

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.016.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

[Anual]

(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(212.027,09)	
MOVEIS E UTENSILIOS	6.820,20	
MOVEIS E UTENSILIOS	6.820,20	
		526,01
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERAC	526,01	
SEGURO DE VEICULO	526,01	
TOTAL DO ATIVO		1.047.379,29DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********1.047.379,29, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0322 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 03/05/2017

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF 487.018.409-59
RG 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF 60433914904
RG 38986295/SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			90.361,83
CIRCULANTE		90.361,83	
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	17.398,11		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.906,48		
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	7.491,63		
EMPRESTIMO DE TERCEIROS	36.121,33		
FORNECEDORES	31.575,04		
FORNECEDORES DIVERSOS	4.546,29		
CONTAS A PAGAR	5.500,65		
OBRIGACOES FISCAIS	51,36		
IRPF A RECOLHER	214,58		
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	5.234,71		
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS	31.341,74		
OBRIGACOES SOCIAIS	23.735,08		
ORDENADOS E SALARIOS	3.382,00		
PRO LABORE A PAGAR	2.598,23		
INSS A RECOLHER	1.626,43		
FGTS A RECOLHER			602.602,97
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		602.602,97	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	602.602,97		
EMP E FINANC. A LONGO PRAZO	584.517,41		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.085,56		
CONSORCIOS			354.414,49
PATRIMONIO LIQUIDO		40.000,00	
CAPITAL REALIZADO	40.000,00		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		
CAPITAL SUBCRITO		314.414,49	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	314.414,49		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	231.977,21		
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	82.437,28		
RESULTADO DO EXERCICIO			
			1.047.379,29CR

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de RS********1.047.379,29, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0322 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 03/05/2017

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAZIA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		1.179.026,64	
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	1.179.026,64		
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	1.179.026,64		
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		(20.103,32)	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(12.872,34)		
DEDUCOES DAS VENDAS	(12.872,34)		
DEVOLUCOES DE VENDAS	(7.230,98)		
IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO	(7.230,98)		
SIMPLES FEDERAL			
			1.158.923,32CR
Receita Liquida			
			1.158.923,32CR
Lucro Bruto			(235.097,34)
CUSTOS COMERCIAIS		(235.097,34)	
CUSTOS COMECIAIS	(235.097,34)		
CUSTOS COM. IND E SERVICOS	(579.715,03)		
COMPRA DE MERCADORIAS	(4.524,41)		
FRETE S COMPRAS	(307.622,63)		
ESTOQUE INICIAL	771.258,00		
ESTOQUE FINAL	(114.493,27)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO			(8.381,60)
DESPESAS OPERACIONAIS		(8.381,60)	
DESPESAS COMERCIAIS	(8.381,60)		
DESPESAS COMERCIAIS	(8.107,18)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(274,42)		
FRETE S VENDAS			(530.728,11)
DESPESAS GERAIS		(530.728,11)	
DESPESAS GERAIS	(225.690,76)		
DESPESAS COM PESSOAL	(135.186,30)		
ORDENADOS E SALARIOS	(48.235,09)		
PRO-LABORE	(12.072,68)		
INSS	(12.163,27)		
FGTS	(1.236,40)		
13 SALARIO			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0322 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 03/05/2017

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

0113 0113 ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
85.560-000 CHOPINZINHO / PR
07.005.073/0001-15 I.E. 9031896500 N.I.R.E. 41205318154 Data Reg. 17/09/2004
Licenciado Para: SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA - ME

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

FERIAS	(4.875,43)		
CONT SINDICAL/CONFEDERATIVA	(367,88)		
DESP/MEDICO/HOSPITALAR/PLANOS	(935,00)		
SEGUROS	(3.618,58)		
RESCISOES DE CONTRATO	(7.000,13)		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.403,98)		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.228,24)		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(175,74)		
DESPESAS GERAIS	(303.633,37)		
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	(11.720,00)		
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(6.292,13)		
AGUA E ESGOTO	(1.312,14)		
ENERGIA ELETRICA	(5.016,47)		
TELEFONE	(6.231,98)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(12.640,59)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(345,00)		
LANCHES/REFEICOES	(3.965,90)		
MENSALIDADES DIVERSAS	(242.862,47)		
BRINDES, DOACOES CONFRATERNIZACAO	(10,00)		
CARTORIOS E TABELIONATOS	(1.046,00)		
INFORMATICA E TECNOLOGIA	(994,86)		
PORTES E CORREIOS	(60,20)		
SEGUROS/IPVA	(3.980,52)		
CONSERTOS E REPAROS	(32,00)		
IMPOSTOS E TAXAS	(2.572,00)		
VIGILANCIA E SEGURANCA	(358,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(4.100,00)		
DESPESA COM LICITACOES	(69,91)		
PEDAGIOS	(23,20)		
			(302.278,99)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(302.278,99)	
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	(302.278,99)		
JUROS DESP BANCARIAS	(291.268,49)		
JUROS PAGOS	(10.748,72)		
TARIFA CTA CORRENTE	(261,78)		
			82.437,28CR

Resultado Oper.Antes Provisoes

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0322 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 03/05/2017

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LOIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Resultado Antes Prov.IRI	82.437,28CR
Lucro do Exercicio	82.437,28CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0322 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 03/05/2017

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF 487.018.409-59
RG 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF 60433914904
RG 38986295/SSP/PR

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	231.977,21
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJIZO ACUMULADO	82.437,28
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	314.414,49

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.016.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, portadora do cnpj nº 07.005.073/0001-15, com sede à rua 14 de dezembro, 4325, centro-cep 85560-000-chopinzinho,pr, fone 46-3242-3038 , com ramo de atividade de: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico ; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade é do período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO – Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 201X. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade tem uma reclamatoria trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R$ ....

2.4.IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO - Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de *imapairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica,entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de

NOTAS EXPLICATIVAS

caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)

CPF 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF 60433914904
RG 38986295/SSP/PR

LIVRO DIARIO

Firma: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Insc. Est: 9031895500 CNPJ: 07.005.073/0001-15
Folha: 332 Livro: 00013
Periodo: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00332 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00332 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CHOPINZINHO PR

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nr.: 4325

Bairro: CENTRO
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO / PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Insc. Est: 9031895500 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 17/09/2004 NIRE: 41205318154
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
CHOPINZINHO / PR, 31 de Dezembro de 2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF 487.018.409-59
RG 3596044 SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF 60433914904
RG 38986295 SSP/PR

257

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:06:45 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2017.
Código de controle da certidão: **EC3A.CA51.C4AA.9950**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

258

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016030324-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/03/2017 14:29:49)

259

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90318955-00	07.005.073/0001-15	10/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CENTRO - CEP 85560-000
Município de Instalação	CHOPINZINHO - PR, DESDE 10/2004
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	487.018.409-59	ANTONIO LUZZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.597.849-60	ALECSANDRA LUZZA	SÓCIO
CPF	077.690.309-86	ALLAN ROBERTO LUZZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/07/2017.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90318955-00

Emitido Eletronicamente via Internet
06/06/2017 14:24:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2017 a 24/06/2017

Certificação Número: 2017052602312673750309

Informação obtida em 26/05/2017, às 16:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 129539247/2017
Expedição: 26/05/2017, às 16:58:45
Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 164607
RG/Inscr....:
Número.....: 4325

UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 26/05/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1539/2017
Código de autenticidade da certidão: 713985413713985

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 26/05/2017.

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15 sediada RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO, CHOPINZINHO – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do Pregão n.º 46/2017, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
Pai.	Padrasto.	Neto (a) do cônjuge.
Mãe.	Madrasta.	Neto (a) do (a) companheiro (a).
Avô.	Cônjuge.	Bisneto (a) do cônjuge.
Avó.	Companheiro (a).	Bisneto (a) do companheiro (a).
Bisavô.	Sogro (a).	Concunhado (a).
Bisavó.	Cunhado (a).	Avós do cônjuge.
Filho (a).	Genro.	Avós do companheiro (a).
Neto (a).	Nora.	Bisavós do companheiro.
Bisneto (a).	Enteado (a).	Bisavós da companheira.
Irmão (ã).	Filhos do (a) companheiro (a).	

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO - PR
85560-000

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15 sediada RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO, CHOPINZINHO – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do **Pregão n.º 46/2017**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, atendendo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes do início das atividades os documentos previstos no item 14 do Edital.

Chopinzinho, 09 de junho de 2017.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 06 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4896	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	22.649.957/0001-04
58	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	13.125.805/0001-03
59	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	12.720.101/0001-16

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 334,00 M Calha metalica em chapa de aco	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 43,5000 Quantidade 334,00 Valor Total 14.529,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 44,0000 Quantidade 334,00 Valor Total 14.696,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0002 Quantidade 130,00 M/L Calha metalica em chapa de aco	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 34,5000 Quantidade 130,00 Valor Total 4.485,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 35,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 4.550,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0003 Quantidade 350,00 Kg Cantoneira de ferro aba ¾" de	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 6,9000 Quantidade 350,00 Valor Total 2.415,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0004 Quantidade 297,00 Kg Cantoneira de ferro aba 5/8" d	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 7,9500 Quantidade 297,00 Valor Total 2.361,15 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005 Quantidade 360,00 Kg Cantoneira de ferro laminado a	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,0000 Quantidade 360,00 Valor Total 2.880,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade 753,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,9500	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Kg Cantoneira de ferro laminado a	Quantidade 753,00 Valor Total 6.739,35 06 meses	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 71,00 M² Chapa de ferro frisada galvani	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 39,5000 Quantidade 71,00 Valor Total 2.804,50 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 18,00 M² Chapa de ferro galvanizada, 1,	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 67,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 1.206,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0009 Quantidade 298,00 Kg Chapa de ferro preto 10 mm, co	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 11,9000 Quantidade 298,00 Valor Total 3.546,20 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 560,00 Kg Chapa de ferro preto 4,75 mm,	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 11,8500 Quantidade 560,00 Valor Total 6.636,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 746,00 Kg Chapa de ferro preto 6,30mm, c	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 11,8000 Quantidade 746,00 Valor Total 8.802,80 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade 183,00 Kg Ferro chato ½" de largura, 3/1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 7,8000 Quantidade 183,00 Valor Total 1.427,40 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 608,00 Kg Ferro chato 2" de largura, ¼"	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,9000 Quantidade 608,00 Valor Total 5.411,20 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014 Quantidade 148,00 Kg Ferro chato 5/8" de largura, 1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 8,9500 Quantidade 148,00 Valor Total 1.324,60 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015 Quantidade 133,00 Kg Ferro redondo 5/16" de diametr	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 6,7000 Quantidade 133,00 Valor Total 891,10 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 400,00 ...ifos metalicos em chapa galva	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 29,5000 Quantidade 400,00 Valor Total 11.800,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 30,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 12.000,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017 Quantidade 238,00 M² Tela malha 4", com fio de aram	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 21,8000 Quantidade 238,00 Valor Total 5.188,40 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 21,9000 Quantidade 238,00 Valor Total 5.212,20 06 meses
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade 38,00 M² Tela malha soldada 5x15 cm, co	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 19,5000 Quantidade 38,00 Valor Total 741,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 19,6000 Quantidade 38,00 Valor Total 744,80 06 meses
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade 232,00 M² Telha galvanizada ondulada 0,4	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 31,5000 Quantidade 232,00 Valor Total 7.308,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade 184,00 ibo quadrado 20x20 mm, espess	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 6,9000 Quantidade 184,00 Valor Total 1.269,60 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade 186,00 M Tubo redondo 11/2" de diametro	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 15,8000 Quantidade 186,00 Valor Total 2.938,80 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0022 Quantidade 234,00 M Tubo redondo 11/4", espessural	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 13,9000 Quantidade 234,00 Valor Total 3.252,60 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0023 Quantidade 234,00 M Tubo redondo 2" de diametro, 1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 20,8000 Quantidade 234,00 Valor Total 4.867,20 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0024 Quantidade 234,00 M Tubo retangular 20x30 mm, espe	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 9,5000 Quantidade 234,00 Valor Total 2.223,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0025 Quantidade 234,00 M Tubo retangular 30x40 mm, espe	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 13,8000 Quantidade 234,00 Valor Total 3.229,20 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0026 Quantidade 234,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 13,8000	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

M Tubo retangular 30x40 mm, espe	Quantidade 234,00 Valor Total 3.229,20 06 meses	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0027 Quantidade 240,00 M Tubo retangular 30x50 mm, espe	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 17,0000 Quantidade 240,00 Valor Total 4.080,00 06 meses	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0028 Quantidade 95,00 M² Vidro canelado 3mm, metro quad	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 74,5000 Quantidade 95,00 Valor Total 7.077,50 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 75,0000 Quantidade 95,00 Valor Total 7.125,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0029 Quantidade 4,00 M² Vidro liso fume 4 mm, metro q	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 89,5000 Quantidade 4,00 Valor Total 358,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 90,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 360,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0030 Quantidade 142,00 M² Vidro liso transparente 4 mm,	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 79,5000 Quantidade 142,00 Valor Total 11.289,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 80,0000 Quantidade 142,00 Valor Total 11.360,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0031 Quantidade 10,00 M² Vidro temperado fume 08 mm, me	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 269,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.695,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 270,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.700,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0032 Quantidade 6,00 M² Vidro temperado fume 10 mm, me	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 304,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.827,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 305,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.830,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 81,00 M² Vidro temperado transparente 0	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 244,5000 Quantidade 81,00 Valor Total 19.804,50 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 245,0000 Quantidade 81,00 Valor Total 19.845,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0034 Quantidade 6,00 M² Vidro temperado transparente 1	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 279,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.677,00 06 meses	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 280,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.680,00 06 meses
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0017	238,00	21,8000	5.188,40	
0001/0018	38,00	19,5000	741,00	

Total do Fornecedor: 5.929,40

4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	350,00	6,9000	2.415,00	
0001/0004	297,00	7,9500	2.361,15	
0001/0005	360,00	8,0000	2.880,00	
0001/0006	753,00	8,9500	6.739,35	
0001/0007	71,00	39,5000	2.804,50	
0001/0008	18,00	67,0000	1.206,00	
0001/0009	298,00	11,9000	3.546,20	
0001/0010	560,00	11,8500	6.636,00	
0001/0011	746,00	11,8000	8.802,80	
0001/0012	183,00	7,8000	1.427,40	
0001/0013	608,00	8,9000	5.411,20	
0001/0014	148,00	8,9500	1.324,60	
0001/0015	133,00	6,7000	891,10	
0001/0019	232,00	31,5000	7.308,00	
0001/0020	184,00	6,9000	1.269,60	
0001/0021	186,00	15,8000	2.938,80	
0001/0022	234,00	13,9000	3.252,60	
0001/0023	234,00	20,8000	4.867,20	
0001/0024	234,00	9,5000	2.223,00	
0001/0025	234,00	13,8000	3.229,20	
0001/0026	234,00	13,8000	3.229,20	
0001/0027	240,00	17,0000	4.080,00	

Total do Fornecedor: 78.842,90

4958 - JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0028	95,00	74,5000	7.077,50	
0001/0029	4,00	89,5000	358,00	
0001/0030	142,00	79,5000	11.289,00	
0001/0031	10,00	269,5000	2.695,00	
0001/0032	6,00	304,5000	1.827,00	
0001/0033	81,00	244,5000	19.804,50	
0001/0034	6,00	279,5000	1.677,00	

Total do Fornecedor: 44.728,00

4959 - JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	334,00	43,5000	14.529,00	
0001/0002	130,00	34,5000	4.485,00	
0001/0016	400,00	29,5000	11.800,00	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 30.814,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 160.314,30

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

À partir das treze horas e trinta minutos do dia doze de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 46/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
EDIVAN CANDIAGO 02910796957
JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para o Lote, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Total Adjudicado R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	5.929,40
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	78.842,90
JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	44.728,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.814,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 46/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onerio Cambruzzi Filho - Pregoeiro
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de apoio

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 46/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 46/2017**, de 25 de maio de 2017, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	14.529,00	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
2	4.485,00	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
3	2.415,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
4	2.361,15	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
5	2.880,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
6	6.739,35	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
7	2.804,50	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
8	1.206,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
9	3.546,20	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
10	6.636,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
11	8.802,80	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
12	1.427,40	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
13	5.411,20	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
14	1.324,60	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
15	891,10	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
16	11.800,00	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
17	5.188,40	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
18	741,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
19	7.308,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
20	1.269,60	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
21	2.938,80	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
22	3.252,60	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
23	4.867,20	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
24	2.223,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
25	3.229,20	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
26	3.229,20	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
27	4.080,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
28	7.077,50	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
29	358,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
30	11.289,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
31	2.695,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
32	1.827,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
33	19.804,50	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
34	1.677,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME

CHOPINZINHO, PR., 12/06/17

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 46/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2017, de 25/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	5.929,40
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	78.842,90
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	44.728,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.814,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/06/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Fls. 2758

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017 ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-1354
CGC/CNPJ: 13.125.805/0001-03
Data: 12/06/2017 às 14:00 (catorze horas)

276

Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO:RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4335, CENTRO, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX:46-3242-3038
CGC/CNPJ: 07.005.073/0001-15

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017
ENVELOPE – DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO:RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4335, CENTRO, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX:46-3242-3038
CGC/CNPJ: 07.005.073/0001-15

278

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017 ENVELOPE B –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-3139
CGC/CNPJ: 12.720.101/0001-16
Data: 12/06/2017 às 14:00 (catorze horas)

279

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017 ENVELOPE A
PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-1354
CGC/CNPJ: 13.125.805/0001-03
Data: 12/06/2017 às 14:00 (catorze horas)

0082

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO:RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4335, CENTRO, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX:46-3242-3038
CGC/CNPJ: 07.005.073/0001-15

Q 182 281

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2017 ENVELOPE A –
PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-3139
CGC/CNPJ: 12.720.101/0001-16
Data: 12/06/2017 às 14:00 (catorze horas)

282

PROCESSO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 46/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 46/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: Elementos de Despesas: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Amarildo Dalle Tese. ARP nº 278/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 5.929,40. ARP nº 279/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R$ 78.842,90. ARP nº 280/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 44.728,00. ARP nº 281/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME, Valor Total estimado R$ 30.814,00. Chopinzinho-PR, 13 de junho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2017

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Antonio Luzza***, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ***Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 46/2017. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 46/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho,13 de junho de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp – Contratada
Antonio Luzza – Representante Legal

Amarildo Dalle Tese
Fiscal da ARP

Anexo I Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
17	238	M²	Tela malha 4", com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	Eletroluz	21,80	5.188,40
18	38	M²	Tela malha soldada 5x15 cm, com fio de arame galvanizado 2,7 mm.	Morlan	19,50	741,00
					VALOR TOTAL R$	**5.929,40**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2017

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Edivan Candiago***, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.107.969-57, portador do RG nº 7.799.119-0/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ***EDIVAN CANDIAGO - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.649.957/0001-04, Inscrição Estadual nº 90717039-05, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 3.988, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9926-1949/9979-3310, Chopinzinho, Paraná, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 46/2017. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 46/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de junho de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

EDIVAN CANDIAGO – ME – Contratada
Edivan Candiago - Representante Legal

Amarildo Dalle Tese
Fiscal da ARP

Anexo I Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
3	350	Kg	Cantoneira de ferro aba ¾" de largura, 1/8" de espessura.	EC Metalurgia	6,90	2.415,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4	297	Kg	Cantoneira de ferro aba 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	EC Metalurgia	7,95	2.361,15
5	360	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 1. 1/4" de largura, 1/8" de espessura.	EC Metalurgia	8,00	2.880,00
6	753	Kg	Cantoneira de ferro laminado aba 2. 1/2" de largura, 1/4" de espessura.	EC Metalurgia	8,95	6.739,35
7	71	M²	Chapa de ferro frisada galvanizada 0,75 mm de espessura.	EC Metalurgia	39,50	2.804,50
8	18	M²	Chapa de ferro galvanizada, 1,5 mm.	EC Metalurgia	67,00	1.206,00
9	298	Kg	Chapa de ferro preto 10 mm, cortada.	EC Metalurgia	11,90	3.546,20
10	560	Kg	Chapa de ferro preto 4,75 mm, cortada.	EC Metalurgia	11,85	6.636,00
11	746	Kg	Chapa de ferro preto 6,30mm, cortada.	EC Metalurgia	11,80	8.802,80
12	183	Kg	Ferro chato ½" de largura, 3/16" de espessura.	EC Metalurgia	7,80	1.427,40
13	608	Kg	Ferro chato 2" de largura, ¼" de espessura.	EC Metalurgia	8,90	5.411,20
14	148	Kg	Ferro chato 5/8" de largura, 1/8" de espessura.	EC Metalurgia	8,95	1.324,60
15	133	Kg	Ferro redondo 5/16" de diâmetro.	EC Metalurgia	6,70	891,10
19	232	M²	Telha galvanizada ondulada 0,43 mm.	EC Metalurgia	31,50	7.308,00
20	184	M/L	Tubo quadrado 20x20 mm, espessura 1,5 mm.	EC Metalurgia	6,90	1.269,60
21	186	M/L	Tubo redondo 11/2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	EC Metalurgia	15,80	2.938,80
22	234	M/L	Tubo redondo 11/4", espessura1,5 mm.	EC Metalurgia	13,90	3.252,60
23	234	M/L	Tubo redondo 2" de diametro, 1,5 mm de espessura.	EC Metalurgia	20,80	4.867,20
24	234	M/L	Tubo retangular 20x30 mm, espessura 1,5 mm.	EC Metalurgia	9,50	2.223,00
25	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,5 mm.	EC Metalurgia	13,80	3.229,20
26	234	M/L	Tubo retangular 30x40 mm, espessura 1,50 mm.	EC Metalurgia	13,80	3.229,20
27	240	M/L	Tubo retangular 30x50 mm, espessura 1,5 mm.	EC Metalurgia	17,00	4.080,00
					VALOR TOTAL R$	**78.842,90**

Edmar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280/2017

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Jair Antonio Zanella***, brasileiro, inscrito no CPF nº 638.474.189-04, portador do RG nº 4.171.970-2, residente e domiciliado em Chopinzinho- PR, representante legal da empresa ***Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.125.805/0001-03 Inscrição Estadual nº 90547100-78, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4946, Bairro Cristo Rei, telefone (46) 3242 1354, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 46/2017. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 46/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho,13 de junho de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME - Contratada
Jair Antonio Zanella - Representante Legal

Amarildo Dalle Tese
Fiscal da ARP

Anexo I Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
28	95	M²	Vidro canelado 3mm, metro quadrado instalado.	Zanella	74,50	7.077,50

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29	4	M²	Vidro liso fumê 4 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	89,50	358,00
30	142	M²	Vidro liso transparente 4 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	79,50	11.289,00
31	10	M²	Vidro temperado fumê 08 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	269,50	2.695,00
32	6	M²	Vidro temperado fumê 10 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	304,50	1.827,00
33	81	M²	Vidro temperado transparente 08 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	244,50	19.804,50
34	6	M²	Vidro temperado transparente 10 mm, metro quadrado instalado.	Zanella	279,50	1.677,00
					VALOR TOTAL R$	**44.728,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281/2017

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Jose Flávio Zanella***, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.349.749-40, portador do RG nº 8.362.945-2, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, representante legal da empresa ***Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.720.101/0001-16, Inscrição Estadual nº 90547110-40, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 4817, Bairro São Sebastião, em Chopinzinho – Pr, telefone 3242 3139 denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 46/2017. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 46/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de junho de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME - Contratada
Jose Flávio Zanella - Representante Legal

Amarildo Dalle Tese
Fiscal da ARP

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R$	TOTAL R$
1	334	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	Zanella	43,50	14.529,00
2	130	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizado 0,50 mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte.	Zanella	34,50	4.485,00
16	400	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43 mm, com corte de 33 cm.	Zanella	29,50	11.800,00
					VALOR TOTAL R$	**30.814,00**

GAZETA REGI

Terça-feira, 11 de Julho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

AN

Secretaria de Agricultura de Chopinzinho faz estimativas da safra 2016/2017

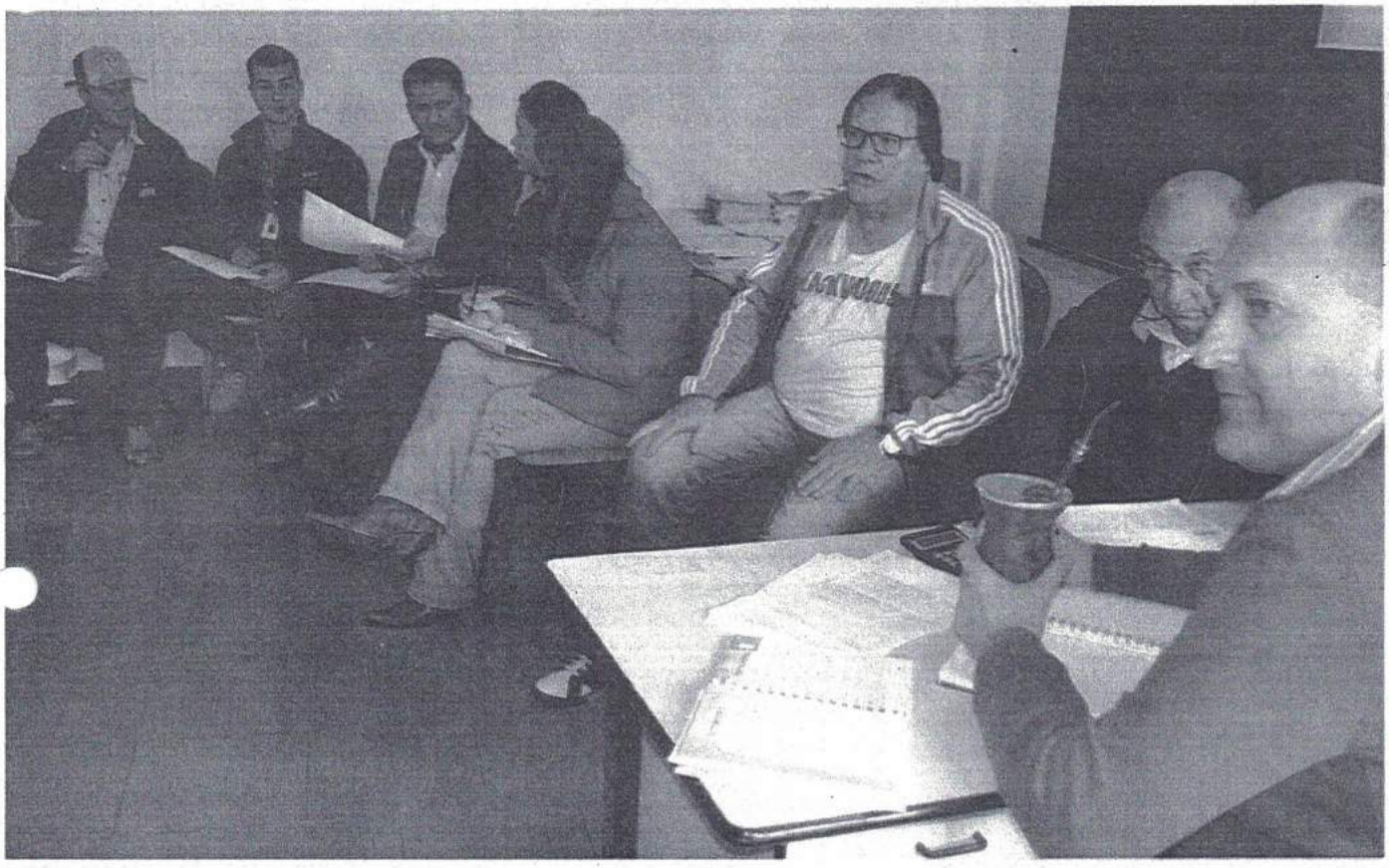

AGRICULTURA PG. 05

Cartório Eleitoral de São João elabora cronograma para o recadastramento biométrico para os municípios da Comarca

Saudade do Ig "Estrada n

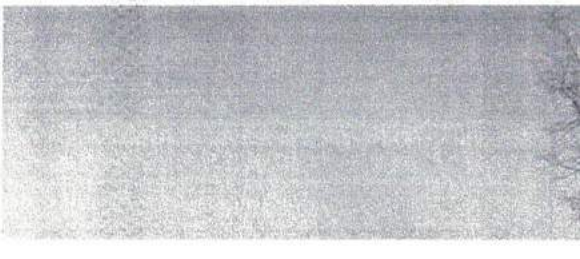

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Alteração da fiscalização do contrato que passa a ser exercida pelo Sr. Amarildo Miguel Dalle Tese - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Redimensionamento do Objeto de 364.080 m² para 453.976 m², Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R$ 23.360,15 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2018. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Ricardo Luis Bonin, pela Empresa e Amarildo Miguel Dalle Tese, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 245/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços para Implantação e Operação do Programa Cidade Empreendedora. R$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1339). Data da assinatura: 26/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, os senhores Cesar Giovani Colini Gonçalves e Gerson Miotto, pela Empresa e o Sr. Victor Mateus Salmoria, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 46/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa impedir no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: Elementos de Despesas: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Amarildo Dalle Tese. ARP nº 278/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 5.929,40. ARP nº 279/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R$ 78.842,90. ARP nº 280/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 44.728,00. ARP nº 281/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME, Valor Total estimado R$ 30.814,00. Chopinzinho-PR, 13 de junho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 53/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 6 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522-523-524-525-526-527-528-529-530-664, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Nani Caroline Leria da Silva. ARP nº 298/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R$ 111.625,00. ARP nº 299/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R$ 22.066,07. ARP nº 300/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Serra Industria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 10.705,00. ARP nº 301/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R$ 67.581,60. ARP nº 302/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R$ 17.400,00. ARP nº 303/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora De Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 36.152,99. ARP nº 304/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio De Frutas E Verduras Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 163.206,30. ARP nº 305/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 290.002,40. Chopinzinho-PR, 04 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2017, de 25/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	5.929,40
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	78.842,90
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	44.728,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.814,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/06/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 53/2017, de 12/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa (s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ADÃO CHECHELESKI	111.625,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	290.002,40
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	163.206,30
ALDECIR PAN - ME	22.066,07
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	17.400,00
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.152,99
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	67.581,60
ALTO DA SERRA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	10.705,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

OBJETO: PNE
DA FROTA MUN

PR instaurou o
em função dos
interessadas en
ampliação da
RETIFICAÇÃO:

Produtos nos
Referência: 01,

alterações.

Retificação e
referenciado.

alteração na form
abertura do Certa

a disposição d
Licitações e Cont
3811, Bairro São
endereço eletrôni

Chopinzinho, 10 d

Roberto Alencar P
Chefe da Divisão

Rua

e-mai

O Presidente da Câm
atribuições que lhe são confe
art. 54, § 3º da Lei Orgânica,
Regimento Interno,

Faz saber que a Câm
da vereadora Allyne Marini, e

Art. 1º. Institui políticas
Profissionalização da Mulher.

Parágrafo Único. O obj
desenvolvimento de ações ed
formação continua de trabalha
ampliando assim a capacidade

Art. 2º. Os Centros de

I - valorizar as potencia
econômica, através de capacit

II - desenvolver cursos

III - desenvolver, prefer
da mulher no respectivo merca

IV - estimular o estabele
Mulher e empresários locais pa

V - atender mulheres co

Art. 3º. A Prefeitura Muni

da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Ricardo Luis Bonin, pela Empresa e Amarildo Miguel Dalle Tese, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 245/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços para Implantação e Operação do Programa Cidade Empreendedora. R$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1339). Data da assinatura: 26/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, os senhores Cesar Giovani Colini Gonçalves e Gerson Miotto, pela Empresa e o Senhor Victor Mateus Salmoria, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 46/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: Elementos de Despesas: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Amarildo Dalle [illegible]. ARP nº 278/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 5.929,40. ARP nº 279/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R$ 78.842,90. ARP nº 280/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 44.728,00. ARP nº 281/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME, Valor Total estimado R$ 30.814,00. Chopinzinho-PR, 13 de junho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 53/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 6 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade e o cronograma da Administração Municipal, no prédio da Prefeitura ou no local indicado na Ordem de Compra e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522-523-524-525-526-527-528-529-530-664, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Nani Caroline Leria da Silva. ARP nº 298/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R$ 111.625,00. ARP nº 299/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R$ 22.066,07. ARP nº 300/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Serra Industria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 10.705,00. ARP nº 301/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R$ 67.581,60. ARP nº 302/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R$ 17.400,00. ARP nº 303/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora De Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 36.152,99. ARP nº 304/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio De Frutas E Verduras Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 163.206,30. ARP nº 305/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 290.002,40. Chopinzinho-PR, 04 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2017, de 25/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	5.929,40
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	78.842,90
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	44.728,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.814,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 13/06/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 53/2017, de 12/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa (s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ADÃO CHECHELESKI	111.625,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	290.002,40
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	163.206,30
ALDECIR PAN - ME	22.066,07
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	17.400,00
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.152,99
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	67.581,60
ALTO DA SERRA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	10.705,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁRETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO Presencial nº 57/2017

alterações.

302

Retificação
referenciado

alteração na
abertura do

a disposiçã
Licitaçõe e
3811, Bairro
endereço ele

Chopinzinho,

Roberto Alen
Chefe da Divi

O Presidente d
atribuições que lhe são
art. 54, § 3º da Lei Org
Regimento Interno,

Faz saber que a
da vereadora Allyne Ma

Art. 1º. Institui po
Profissionalização da M

Parágrafo Único.
desenvolvimento de açõ
formação continua de tra
ampliando assim a capac

Art. 2º. Os Centros

I - valorizar as pot
econômica, através de ca

II - desenvolver cu

III - desenvolver, p
da mulher no respectivo m

IV - estimular o est
Mulher e empresários loca

V - atender mulheres

Art. 3º. A Prefeitura
necessárias para a implem

Art. 4º. Esta lei entra

Gabinete da Presidê

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-